



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

Fis.  
Nº \_\_\_\_\_

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL/FAX: (12) 3671-7000 - 3671-7004  
Site: [www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](http://www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br) E-mail: [licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](mailto:licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br)

**PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 301/2015**  
**PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 062/2015**  
**EDITAL Nº 072/2015**

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à Seção de Licitações, pelo e-mail [licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](mailto:licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br)

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga da comunicação, por meio de e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página ([www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](http://www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br)) para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.

**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET**  
*(enviar pelo e-mail [licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](mailto:licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br))*  
**PREGÃO (PRESENCIAL) nº 062/2015**

**Denominação:** \_\_\_\_\_

**CNPJ:** \_\_\_\_\_

**Endereço:** \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ bairro \_\_\_\_\_

**Cidade:** \_\_\_\_\_ **Estado** \_\_\_\_\_ **CEP** \_\_\_\_\_

**e-mail:** \_\_\_\_\_

**Telefone:** \_\_\_\_\_ **Fax:** \_\_\_\_\_

Obtivemos, por meio do acesso à página [www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](http://www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br), nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

Nome: \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

Fis.  
Nº \_\_\_\_\_

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL/FAX: (12) 3671-7000 - 3671-7004  
Site: [www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](http://www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br) E-mail: [licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](mailto:licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br)

**PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 301/2015  
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 062/2015  
EDITAL Nº 072/2015**

**PODERÃO PARTICIPAR DESTE PREGÃO APENAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE CONFORME ARTIGO 47, § 1º DA LEI 123/2006, QUE ATENDEREM ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO, TENDO EM VISTA QUE OS ITENS DE CONTRATAÇÃO NÃO ULTRAPASSAM R\$ 80.000,00.**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MOLEIRO E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MAIOR DESCONTO GLOBAL.**

**DATA DA REALIZAÇÃO: 01 de outubro de 2015.**

**HORÁRIO DE INÍCIO: 09h30min – horário de Brasília (início do credenciamento).**

**SETOR INTERESSADO: SERM E OFICINAIS.**

**2 - LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO:** Sala de reuniões do **Prédio Sede da Prefeitura**, localizado na Praça Dr. Oswaldo Cruz, nº 03, Centro São Luiz do Paraitinga/SP, CEP 12.140-000. A sessão será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a), com o auxílio da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº. **44/2015**. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão de processamento logo após o credenciamento das empresas interessadas.

**3 - ESCLARECIMENTOS: Seção de Licitações da Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga** – entrada pela Praça Dr. Oswaldo Cruz, nº 03, Centro, São Luiz do Paraitinga/SP, CEP 12.140-000, e-mail: [licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](mailto:licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br), telefone: 12 3671-7000 / fax 12 3671-7004. Os esclarecimentos prestados serão disponibilizados na página da Internet <http://www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br>.

A **Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga** torna público que se acha aberta a licitação na modalidade PREGÃO (presencial), conforme estabelecido neste instrumento convocatório.

**Este certame será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 966/2009 e Decreto Municipal nº 21 de 17/03/2010, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações posteriores;**

**Será regido também pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.**

As propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes deste instrumento convocatório.

Integram este Edital os anexos:



## SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL/FAX: (12) 3671-7000 - 3671-7004

Site: [www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](http://www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br) E-mail: [licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](mailto:licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br)

- I – Termo de Referência;
- II - Proposta Comercial;
- III – Minuta de Ata de Registro de Preços;
- IV - Modelo de Declaração de Habilitação;
- V - Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;
- VI - Modelo de Declaração de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho.
- VII - Minuta da Contrato;

A despesa onerará as seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2015 no seguinte elemento:

Órgão	Unidade	Elemento de Despesa
04- Serviços de Educação	Serviços de Educação	3.3.90.30.00
05- Serviços de Saúde	Setor de Saúde	3.3.90.30.00
09- Serviços de Agricultura	Setor de Agricultura	3.3.90.30.00
07- SERM e Oficiais	Serviços de Estradas de Rodagem	3.3.90.30.00

### 1 – CONSIDERAÇÃO INICIAL

O objeto contratado em decorrência da presente licitação poderá sofrer, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões do valor inicial, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações posteriores.

### 2 - OBJETO

#### 2.1. REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MOLEIRO E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL.

2.2. A Ata de Registro de preços terá validade de 12 (doze) meses.

2.3. Não serão aceitas peças ou acessórios reconicionados ou remanufaturados.

### 3 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. - Poderão participar deste pregão empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que atenderem às exigências de habilitação.

3.2. - Não será permitida a participação de empresas:

3.2.1. - Estrangeiras que não funcionem no País.

3.2.2. - Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

3.2.3. - Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

3.2.4. - Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02.

3.2.5. - Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 9º da Lei 8.666/93.

3.2.6. - Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

3.2.7. - Encontram-se sob o controle de um mesmo grupo de pessoas físicas ou jurídicas.

3.2.8. - Poderão participar deste pregão apenas Microempresas e empresas de pequeno porte conforme Artigo 47, § 1º da Lei 123/2006, que atenderem às exigências de habilitação, nos itens de contratação que não ultrapassem R\$ 80.000,00 e nas cotas reservadas.

3.2.9. Nos itens que não se enquadram na especificação acima, a participação é livre observada as exigências do Edital.

3.2.10. Serão permitidas apenas a participação de empresas que se localizem até 60 km da sede da Prefeitura Municipal, com exceção daqueles que mesmo mais distantes prestem o serviço diretamente



## SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL/FAX: (12) 3671-7000 - 3671-7004  
Site: [www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](http://www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br) E-mail: [licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](mailto:licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br)

no Pátio da prefeitura, localizado no endereço: Via de Acesso Renato Aguiar, s/nº, Pátio da Prefeitura, Centro, São Luiz do Paraitinga/SP.

#### 4 - CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES

**4.1.-** Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes, deverá ser apresentado o que se segue:

**4.1.1.** - Quanto aos representantes:

**a)** Tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

**b)** Tratando-se de **Procurador**, instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem "a".

**c)** O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

**d)** O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

**e)** Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.

**f)** Será admitido apenas **1** (um) **representante** para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.

**4.1.2.** - Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

• **Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação** e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo V** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº. 1 (Proposta) e nº. 2 (Habilitação).

**4.1.3.** - Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

**Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte** visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº. 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo VI** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº. 1 (Proposta) e nº. 2 (Habilitação).

#### 5 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**5.1.** - A Proposta e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

Denominação da empresa:

**Envelope nº 1 – Proposta Comercial**

Pregão Presencial nº. 062/2015

Denominação da empresa:

**Envelope nº 2 - Habilitação**

Pregão Presencial nº 062/2015



SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL/FAX: (12) 3671-7000 - 3671-7004  
Site: [www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](http://www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br) E-mail: [licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](mailto:licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br)

## 6 - PROPOSTA

**6.1.** - A **Proposta** deverá ser apresentada impressa em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datada e assinada pelo representante legal do licitante ou pelo procurador.

**6.2.** - Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

**6.3. - Deverão estar consignados na proposta:**

**6.3.1. - A razão social da proponente, endereço completo/CEP, telefone/fax, e-mail (se houver) e CNPJ do licitante;**

**6.3.2. - Valor unitário** em algarismos, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação;

**6.3.3 - Valor Global** em algarismos, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação;

**a)** O preço ofertado é fixo e irrevogável e deverá ser apresentado com precisão de duas casas decimais;

**b)** Para os licitantes que fizerem lances será considerado o último valor ofertado.

**6.3.4. - Marca e modelo dos produtos cotados;**

**6.3.5. - Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias** contados a partir da data de sua apresentação;

**6.3.6. - Declaração impressa na proposta de que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado.**

**6.3.7. - Declaração** impressa na proposta de que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no anexo II – Termo de Referência.

**6.4. - A proposta deverá estar datada e devidamente assinada** pelo representante legal da empresa

## 7 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

Para a habilitação todos licitantes, inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar a **Documentação Completa**, na seguinte conformidade:

**7.1. - No que se refere à DOCUMENTAÇÃO COMPLETA, os licitantes deverão apresentar:**

**7.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA, conforme o caso:**

**a)** Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

**a1)** Os documentos descritos no subitem "a" deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

**a2)** Será dispensada da apresentação, no envelope de habilitação, dos documentos referidos no item 6.1., a empresa que já os houver apresentado no momento do credenciamento, previsto no item 3 deste edital.



## SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL/FAX: (12) 3671-7000 - 3671-7004

Site: [www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](http://www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br) E-mail: [licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](mailto:licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br)

**b)** Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

**c) Os documentos relacionados no subitem "a" não precisarão constar do Envelope nº 2 - Habilitação se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.**

**7.2. - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

**a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério Fazenda (CNPJ)

**b)** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

**c)** Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

**c.1)** Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

**c.2)** Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda **ou** Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 03, de 13/08/2010 **ou** declaração de isenção **ou** de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;

**c.3)** Certidão Negativa de Débitos Mobiliários Municipal ou Certidão Positiva de Débito com efeitos de negativa.

**d)** Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social - INSS mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN - Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;

**e)** Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

**f)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

**g)** A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de **assinatura do contrato/Ata de Registro de Preços**;

**g.1) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;**

**g.2) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, a contar da data em que for declarado vencedor, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar Federal nº 123/06, prorrogáveis por igual período, a critério desta prefeitura, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;**

**g.3) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem g.2, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02.**

**7.3. - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**a)** Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

**7.4. - DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR**

**a)** Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho. (Anexo VI).



## SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL/FAX: (12) 3671-7000 - 3671-7004

Site: [www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](http://www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br) E-mail: [licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](mailto:licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br)**7.5. - QUALIFICAÇÃO OPERACIONAL**

Atestado de capacidade técnica, no qual comprove desempenho de atividade pertinente e **compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação**, por meio da apresentação de **atestado(s)** expedido(s), necessariamente em nome do licitante, por pessoa jurídica de direito público ou privado.

**7.6. - DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**7.6.1.** - Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, autenticada por servidor da administração, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticada pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação.

**7.6.2.** - Não serão aceitos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documentos** em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

**7.6.3.** - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, esta Prefeitura aceitará como válidas as expedidas até **90** (noventa) **dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

**7.6.4.** - Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**7.6.5.** - Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a **inabilitação** do licitante.

**7.6.6.** - O Pregoeiro ou a Equipe de apoio diligenciará efetuando consulta direta nos **sites** dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

**8 – PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**8.1.** - No horário e local indicados neste Edital será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item 3.1.

**8.2.** - Encerrada a fase de credenciamento, os licitantes entregarão ao(a) Pregoeiro(a) os **envelopes nº 1 e nº 2**, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

**8.3.** - O julgamento será feito pelo critério de **MAIOR DESCONTO**, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital.

**8.4.** - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo **desclassificadas** as propostas:

**8.4.1.** - Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital.

**8.4.2.** - Que apresentem preço ou vantagem baseados exclusivamente em proposta ofertadas pelos demais licitantes.

**8.4.3.** - Que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital.

**8.5.** - Na hipótese de **desclassificação** de todas as propostas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

**8.6.** - As propostas classificadas serão selecionadas para a **etapa de lances**, com observância dos seguintes critérios:

**8.6.1.** - Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até **10%** (dez por cento) superiores àquela.

**8.6.2.** - Não havendo pelo menos **três** propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de **três**. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes.



## SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL/FAX: (12) 3671-7000 - 3671-7004

Site: [www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](http://www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br) E-mail: [licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](mailto:licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br)

**8.6.3.** - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de **sorteio** no caso de empate de preços.

**a)** O licitante sorteado em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

**8.7.** - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço unitário, observada a **redução mínima de:**

ITEM	DESCRIÇÃO/DETALHAMENTO DE SERVIÇOS	VL. MÉDIO UNITÁRIO
1	MOLEIRO	R\$ 167,00
2	ARQUEAMENTO	R\$ 152,67
3	SUPORTE	R\$ 146,00
4	BALANÇA	R\$ 210,00
5	EMBUCHAMENTO	R\$ 200,67
6	SOLDA	R\$ 146,00
7	TIRANTE	R\$ 150,00

ITEM	DESCRIÇÃO/DETALHAMENTO DE ITENS/MATERIAS	VL. MÉDIO UNITÁRIO
	<b>CAMINHÕES FORD 1317</b>	
	<b>FEIXES DE MOLAS SUSPENSÃO DIANTEIRA</b>	
	<b>PEÇAS</b>	
1	LAMINA PRINCIPAL	R\$ 404,33
2	LAMINA NR 02	R\$ 376,00
3	LAMINA NR 03	R\$ 291,00
4	LAMINA NR 04	R\$ 266,67
5	LAMINA NR 05	R\$ 228,67
6	LAMINA NR 06	R\$ 241,33
7	TUBO ESPAÇADOR	R\$ 29,67
8	SUPORTE DO FEIXE DE MOLAS	R\$ 311,00
9	BRAÇADEIRA DO FEIXE MOLAS	R\$ 44,33
10	TUBO ESPAÇADOR	R\$ 32,00
11	BUCHA DA LAMINA PRINCIPAL	R\$ 31,33
12	ESPAÇADOR DAS LAMINAS	R\$ 47,00
13	PARAFUSO CENTRAL	R\$ 41,00
14	BRAÇADEIRA TAC	R\$ 34,67
	<b>SUSPENSÃO TRASEIRA</b>	
	<b>PEÇAS</b>	
15	SUPORTE TRASIRO LD	R\$ 237,67
16	GRAMPO U	R\$ 135,00
17	SUPORTE DIANTEIRO LD	R\$ 246,33
18	SUPORTE DA MOLA AUXILIAR	R\$ 133,33
19	ESPAÇADOR DO BATENTE	R\$ 122,33
20	BATENTE DO EIXO TRASEIRO	R\$ 107,00
21	PLACA DE DESGASTE DO SUPORTE	R\$ 80,67





## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

Fls.  
Nº

## SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL/FAX: (12) 3671-7000 - 3671-7004

Site: [www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](http://www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br) E-mail: [licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](mailto:licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br)

22	PINO	R\$ 37,33
23	PINO ALGEMA	R\$ 38,33
24	ASSENTO DO FEIXE DE MOLAS	R\$ 89,33
25	SUORTE DE FIXAÇÃO DO GRAMPO U	R\$ 84,67
26	INSERTO DO SUORTE TRASEIRO	R\$ 68,33
27	PLACA SUPEREIRO DA FIXAÇÃO DO GRAMPO	R\$ 77,67
	<b>CAMINHÕES FORD 1723 FORD SAPO 12000</b>	
	<b>SUSPENSÃO DIANTEIRA</b>	
	<b>PEÇAS</b>	
28	LAMINA NR1	R\$ 414,00
29	LAMINA NR2	R\$ 406,00
30	LAMINA NR3	R\$ 364,00
31	LAMINA AUX. NR 1	R\$ 404,33
32	LAMINA AUX. NR 2	R\$ 381,67
33	CALÇO MOLA	R\$ 82,33
34	SEPARADOR	R\$ 80,67
35	ABRAÇADEIRA	R\$ 40,67
36	ESPIGAO	R\$ 42,33
	<b>SUSPENÇÃO TRASEIRA</b>	
	<b>PEÇAS</b>	
37	LAMINA N1	R\$ 350,00
38	LAMINA N2	R\$ 360,67
39	LAMINA N3	R\$ 339,67
40	LAMINA N4	R\$ 273,67
41	LAMINA N5	R\$ 253,67
42	LAMINA N6	R\$ 263,33
43	LAMINA N7	R\$ 235,33
44	LAMINA N8	R\$ 223,33
45	LAMINA N9	R\$ 193,33
46	LAMINA N10	R\$ 153,00
47	LAMINA N11	R\$ 174,00
48	LAMINA N12	R\$ 163,67
49	LAMINA N13	R\$ 242,00
50	GRAMPO DA MOLA	R\$ 261,00
51	ESPIGAO	R\$ 134,67
52	MANCAL CENTRAL	R\$ 62,33
53	PLACA DO GRAMPO SUP	R\$ 71,33
54	BATENTE SUSP TRAS	R\$ 91,67
55	SUORTE MANCAL CENTRAL	R\$ 122,00
56	COXIM MET LE	R\$ 107,00
57	COXIM MET LD	R\$ 95,33
58	PLACA DE DESGASTE	R\$ 92,33
	<b>FORD CARGO 712/FORD F350</b>	
	<b>SUSPENÇÃO DIANTEIRA</b>	
	<b>PEÇAS</b>	



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

Fls.  
Nº

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL/FAX: (12) 3671-7000 - 3671-7004  
Site: [www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](http://www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br) E-mail: [licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](mailto:licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br)

59	LAMINA N1	R\$ 249,67
60	LAMINA N2	R\$ 197,33
61	SEPARADOR	R\$ 82,67
62	ESPAÇADOR	R\$ 60,00
63	BUCHA DIANT	R\$ 71,00
64	BUCHA TRAS	R\$ 76,00
<b>SUSPENÇÃO TRASEIRA</b>		
<b>PEÇAS</b>		
65	LAMINA AUX N1	R\$ 164,00
66	LAMINA AUX N2	R\$ 138,67
67	LAMINA N1	R\$ 251,67
68	LAMINA N2 C/ ABRAÇA	R\$ 220,33
69	LAMINA N3	R\$ 213,67
70	LAMNIA N4	R\$ 216,67
71	LAMINA N5	R\$ 181,67
72	LAMINA N6	R\$ 161,67
73	LAMINA N7	R\$ 149,67
74	LAMINA N8	R\$ 139,67
75	LAMINA N9	R\$ 123,33
76	LAMINA N10	R\$ 130,67
77	SEPARADOR DO FEIXE MOLA	R\$ 75,33
78	PARAFUSO	R\$ 38,00
<b>CHEVROLET S10 / BLASER</b>		
<b>SUSPENÇÃO TRASEIRA</b>		
<b>PEÇAS</b>		
79	MOLA N1	R\$ 344,00
80	MOLA N2	R\$ 345,00
81	GRAMPO U	R\$ 46,00
82	BARRA E PRISIONEIRO	R\$ 46,00
83	BUCHA DA ALGEMA	R\$ 47,00
84	PLACA DO GRAMPO	R\$ 106,33
<b>CHEVROLET</b>		
<b>CAMIONETES A20/C40</b>		
<b>SUSPENSÃO TRASEIRA</b>		
<b>PEÇAS</b>		
85	LAMINA N1	R\$ 253,67
86	LAMINA N2	R\$ 205,33
87	LAMINA N3	R\$ 162,67
88	LAMINA N4	R\$ 164,00
89	LAMINA N5	R\$ 175,00
90	LAMINA N6	R\$ 177,67
91	LAMINA N7	R\$ 143,00
92	LAMINA N8	R\$ 124,00
93	LAMNA DE REFORÇO	R\$ 266,00
94	SUSPENSORDE APOIO DA MOLA AUX	R\$ 94,33
95	BUCHA DA ALGEMA	R\$ 45,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

Fis.  
Nº

SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL/FAX: (12) 3671-7000 - 3671-7004

Site: [www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](http://www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br) E-mail: [licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](mailto:licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br)

96	BUCHA DO OLHAL	R\$ 51,67
97	CALÇO DO FEIXE DE MOLA	R\$ 52,67
98	ESPAÇADOR DA MOLA	R\$ 62,00
99	REFORÇO DO SUSPENSOR	R\$ 94,00
100	ALGEMA	R\$ 94,00
101	GRAMPO FEIXE MOLA	R\$ 95,33
102	ESPIGAO	R\$ 44,33
103	PLACA DE ANCORAGEM	R\$ 75,33
104	BATENTE FEIXE MOLA	R\$ 65,00
	<b>CAMINHÕES CHEVROLET D 12.000 - 14.000</b>	
	<b>CUSTON / D11000/ D60</b>	
	<b>SUSPENÇÃO DIANTEIRA</b>	
	<b>PEÇAS</b>	
105	SUSPENSOR DIANT DO FEIXE DIANT	R\$ 153,33
106	SUSPENSOR TRAS. DO FEIXE DIAT	R\$ 141,33
107	ESPAÇADOR DA ABRAÇADEIRA	R\$ 31,00
108	ALGEMA COM BUCHA	R\$ 95,33
109	BUCHA OLHAL	R\$ 52,33
110	BUCHA DA ALGEMA	R\$ 44,33
111	PINO DA ALGEMA	R\$ 41,33
112	LAMINA N1	R\$ 382,00
113	LAMINA N2	R\$ 315,67
114	LAMINA N3	R\$ 275,67
115	LAMINA 04	R\$ 264,00
	<b>SUSPENÇÃO TRASEIRA</b>	
	<b>PEÇAS</b>	
116	SUPORTE DIANT FEIXE MOLA TRAS	R\$ 275,67
117	SUPORTE TRAS FEIXE MOLA TRAS	R\$ 219,67
118	SUPORTE AUX DO FEIXE MOLA TRTAS	R\$ 109,67
119	PINO LIMITADOR	R\$ 48,67
120	RETENTOR DO PINO LIMITADOR	R\$ 43,33
121	ESPAÇADOR DA ABRAÇADEIRA	R\$ 23,67
122	BUCHA OLHAL	R\$ 46,33
123	GRAMPO	R\$ 111,00
124	ESPAÇADOR DO GRAMPO	R\$ 80,00
125	PLACA DE ANCORAGEM DO GRAMPO	R\$ 83,00
126	ESPIGAO	R\$ 48,33
127	LAMINA NA 1	R\$ 349,67
128	LAMINA NA2	R\$ 355,67
129	LAMINA NA3	R\$ 254,67
130	LAMINA N1	R\$ 284,33
131	LAMINA N2	R\$ 323,00
132	LAMINA N3	R\$ 329,33
133	LAMINA N4	R\$ 242,67
134	LAMINA N5	R\$ 239,67



## SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL/FAX: (12) 3671-7000 - 3671-7004

Site: [www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](http://www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br) E-mail: [licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](mailto:licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br)

135	LAMINA PRINCIPAL	R\$ 267,67
136	LAMINA N7	R\$ 215,33
137	MOLA TIRANTE	R\$ 286,33
	<b>CAMINHÕES TRUCK TRAÇADO INTERNACIONAL</b>	
	<b>SUSPENÇÃO TRASEIRA</b>	
	<b>PEÇAS</b>	
138	GRAMPO DA MOLA	R\$ 107,67
139	SUPORTE DA MOLA TRAS LE	R\$ 228,67
140	DUPORTE DA MOLA DIANT LE	R\$ 251,00
141	SUPORTE DA MOLA AUX LE	R\$ 109,67
142	SUPORTE INFERIOR DO AMORTECEDOR	R\$ 160,00
143	ASSENTO DA MOLA TRAS	R\$ 82,00
144	PLACA DE DESGASTE DO SUPORTE FEIXE MOLAS	R\$ 109,33
145	BATENTE EIXO TRAS	R\$ 75,67
146	PLACA DE APOIO	R\$ 76,33
147	SUPORTE DA MOLA TRAS LD	R\$ 263,67
148	SUPORTE DA MOLA DIANT LD	R\$ 352,00
149	SUPORTE DA MOLA AUX LD	R\$ 215,67
150	SUPORTE INF DO AMORTECEDOR	R\$ 273,67
151	LAMINA NA1 DO FEIXE MOLA	R\$ 344,33
152	LAMINA NA2DO FEIXE MOLA	R\$ 359,67
153	LAMINA NA3 DO FEIXE MOLA TRAS	R\$ 1.214,33
154	LAMINA N1 FEIXE MOLA TRAS	R\$ 320,00
155	LAMINA N2 DO FEIXE MOLAS TRAS	R\$ 310,33
156	LAMINA N3 DO FEIXE MOLA TRA	R\$ 253,67
157	LAMINA N4 DO FEIXE MOLA TRAS	R\$ 233,33
158	LAMINA N5 DO FEIXE MOLA TRAS	R\$ 238,00
159	LAMINA PRINCIPAL FEIXO MOLA	R\$ 258,00
160	LAMINA N7 FEIXE MOLAS	R\$ 358,00
161	PLACA ESPAÇADORA	R\$ 210,00
162	BALANÇA	R\$ 437,00
	<b>SUSPENÇÃO DIANTEIRA</b>	
	<b>PEÇAS</b>	
163	LAMINA NR 1 FEIXE MOLAS DIAT	R\$ 412,33
164	LAMINA NR2 FEIXE MOLAS DIAT	R\$ 363,33
165	LAMINA NR 3 FEIXE MOLA DIANT	R\$ 313,00
166	LAMINA NR4 FEIXE MOLA DIANT	R\$ 250,67
167	LAMINA NR5	R\$ 155,33
168	LAMINA NR 6	R\$ 95,00
169	LAMINA NR7	R\$ 107,00
170	LAMINA NR C1	R\$ 322,67
171	LAMINA NR C2	R\$ 350,00
172	LAMINA NR C3	R\$ 309,67
173	BUCHA SUPORTE MOLA	R\$ 81,67
174	BRAÇADEIRA FEIXE MOLA	R\$ 44,00
175	PARAFUSO CENTRAL FEIXE MOLA	R\$ 47,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

Fis.  
Nº

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL/FAX: (12) 3671-7000 - 3671-7004  
Site: [www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](http://www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br) E-mail: [licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](mailto:licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br)

176	ESPAÇADOR DAS FOLHAS FEIXE MOLA	R\$ 121,67
	<b>ONIBUS VW / MARCOPOLO</b>	
	<b>SUSPENÇÃO DIANTEIRA</b>	
	<b>PEÇAS</b>	
177	LAMINA N1	R\$ 405,00
178	LAMINA N2	R\$ 410,00
179	LAMINA N3	R\$ 379,67
180	LAMINA N4	R\$ 355,00
181	LAMINA N5	R\$ 295,67
182	LAMINA N6	R\$ 252,33
183	LAMINA NC1	R\$ 255,00
184	LAMINA NC2	R\$ 329,67
185	LAMINA INTERMEIÁRIA	R\$ 353,67
186	LAMINA NC3	R\$ 412,33
187	LAMINA NC4	R\$ 359,33
188	LAMINA NC5	R\$ 316,00
189	LAMINA NC6	R\$ 312,00
190	SUPORTE TRAS MOLA	R\$ 290,67
191	BUCHA DO SUPORTE MOLA	R\$ 72,00
192	BRAÇADEIRA DA MOLA	R\$ 46,00
193	SUPORTE DIANT MOLA	R\$ 360,00
194	BRAÇADEIRA DE APORTO DIANT	R\$ 44,00
195	CAVALETE DE APOIO	R\$ 96,33
196	SUPORTE DO BATENTE DA SUSP DIANT	R\$ 104,33
197	TUBO DISTANCIADOR	R\$ 35,33
	<b>SUSPENÇÃO TRASEIRA</b>	
	<b>PEÇAS</b>	
198	LAMINA N1	R\$ 161,33
199	LAMINA N2	R\$ 413,33
200	LAMINA N3	R\$ 420,67
201	LAMINA N4	R\$ 357,67
202	LAMINA N5	R\$ 296,00
203	LAMINA N6	R\$ 264,00
204	LAMINA N7	R\$ 261,67
205	LAMINA N8	R\$ 207,67
206	LAMINA N9	R\$ 349,67
207	LAMINA N10	R\$ 203,67
208	LAMINA N11	R\$ 251,67
209	LAMINA N12	R\$ 183,00
210	BRAÇADEIRA DE APERTO	R\$ 49,67
211	APOIO	R\$ 45,00
212	PLACA ESPAÇADORA	R\$ 70,33
213	CALÇO	R\$ 85,67
214	SUPORTE LD	R\$ 286,67
215	SUPORTE LE	R\$ 285,33
216	PLACA APOIO	R\$ 90,67



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

Fis.  
Nº

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL/FAX: (12) 3671-7000 - 3671-7004  
Site: [www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](http://www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br) E-mail: [licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](mailto:licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br)

217	APOIO DO BATENTE SUSP	R\$ 82,67
218	BATENTE	R\$ 88,00
219	TUBO DISTANCIADOR DIANT	R\$ 35,00
220	SUPORTE DA MOLA DIANT LD	R\$ 389,33
221	SUPORTE DA MOLA DIANT LE	R\$ 275,33
222	ESTRIBO DA MOLA	R\$ 127,67
223	BUCHA	R\$ 96,00
224	PARAFUSO	R\$ 45,33
225	PLACA APERTO	R\$ 92,33
226	PINO	R\$ 46,00
	<b>CAMINHÃO VW 13.180</b>	
	<b>SUSPENSÃO DIANTEIRA</b>	
	<b>PEÇAS</b>	
227	LAMINA N1	R\$ 504,33
228	LAMINA N3	R\$ 448,00
229	LAMINA N3	R\$ 369,67
230	LAMINA N4	R\$ 254,67
231	LAMINA N5	R\$ 141,33
232	CALÇO MOLA	R\$ 317,33
233	SUPORTE DIANT LD	R\$ 417,33
234	SUPORTE DIANT LE	R\$ 203,33
235	CALÇO LD	R\$ 93,67
236	CALÇO LE	R\$ 56,67
237	BRAÇADEIRA DE APERTO	R\$ 47,00
238	BRAÇADEIRA	R\$ 81,00
239	BUCHA DIANT	R\$ 92,33
240	PARAFUSO	R\$ 46,33
	<b>SUSPENSÃO TRASEIRA</b>	
	<b>PEÇAS</b>	
241	LAMINA NA1	R\$ 347,33
242	LAMINA NA2	R\$ 295,00
243	LAMINA NA3	R\$ 247,33
244	LAMINA NCA1	R\$ 312,33
245	LAMINA NCA2	R\$ 315,00
246	LAMINA NCA3	R\$ 403,00
247	LAMINA N1	R\$ 406,00
248	LAMINA N2	R\$ 376,33
249	LAMINA N3	R\$ 404,00
250	LAMINA N4	R\$ 360,67
251	LAMINA N5	R\$ 306,00
252	BRAÇADEIRA DE APERTO	R\$ 43,33
253	BUCHA	R\$ 73,67
254	PLACA ESPAÇADORA	R\$ 76,33
255	PARAFUSO	R\$ 135,00
	<b>CAMINHÃO IVECO TRAÇADO 2829</b>	
	<b>SUSPENÇÃO DIANTEIRA</b>	



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

Fis.  
Nº

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL/FAX: (12) 3671-7000 - 3671-7004  
Site: [www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](http://www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br) E-mail: [licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](mailto:licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br)

<b>PEÇAS</b>		
256	LAMINA N1	R\$ 360,67
257	LAMINA N2	R\$ 351,33
258	LAMINA N3	R\$ 312,00
259	LAMINA N4	R\$ 314,00
260	LAMINA N5	R\$ 261,67
261	LAMINA N6	R\$ 231,00
262	LAMINA NC1	R\$ 316,00
263	LAMINA NC2	R\$ 462,33
264	LAMINA INTERMEIÁRIA	R\$ 372,67
265	LAMINA NC3	R\$ 440,67
266	LAMINA NC4	R\$ 433,00
267	LAMINA NC5	R\$ 405,00
268	LAMINA NC6	R\$ 230,00
269	SUPORTE TRAS MOLA	R\$ 171,00
270	BUCHA DO SUPORTE MOLA	R\$ 56,33
271	BRAÇADEIRA DA MOLA	R\$ 43,33
272	SUPORTE DIANT MOLA	R\$ 188,00
273	BRAÇADEIRA DE APORTO DIANT	R\$ 43,67
274	CAVALETE DE APOIO	R\$ 532,67
275	SUPORTE DO BATENTE DA SUSP DIANT	R\$ 340,33
276	TUBO DISTANCIADOR	R\$ 71,00
<b>SUSPENÇÃO TRASEIRA</b>		
<b>PEÇAS</b>		
277	LAMINA N1	R\$ 458,33
278	LAMINA N2	R\$ 463,67
279	LAMINA N3	R\$ 408,33
280	LAMINA N4	R\$ 397,00
281	LAMINA N5	R\$ 358,33
282	LAMINA N6	R\$ 307,33
283	LAMINA N7	R\$ 242,00
284	LAMINA N8	R\$ 369,00
285	LAMINA N9	R\$ 293,00
286	LAMINA N10	R\$ 195,00
287	LAMINA N11	R\$ 223,67
288	LAMINA N12	R\$ 204,33
289	BRAÇADEIRA DE APERTO	R\$ 47,33
290	APOIO	R\$ 41,33
291	PLACA ESPAÇADORA	R\$ 125,67
292	CALÇO	R\$ 107,33
293	SUPORTE LD	R\$ 370,67
294	SUPORTE LE	R\$ 365,00
295	PLACA APOIO	R\$ 107,67
296	APOIO DO BATENTE SUSP	R\$ 69,33
297	BATENTE	R\$ 90,33
298	TUBO DISTANCIADOR DIANT	R\$ 36,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

Fis.  
Nº

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL/FAX: (12) 3671-7000 - 3671-7004  
Site: [www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](http://www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br) E-mail: [licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](mailto:licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br)

299	SUORTE DA MOLA DIANT LD	R\$ 541,67
300	SUORTE DA MOLA DIANT LE	R\$ 457,00
301	ESTRIBO DA M OLA	R\$ 154,33
302	BUCHA	R\$ 84,33
303	PARAFUSO	R\$ 45,00
304	PLACA APERTO	R\$ 107,00
305	PINO	R\$ 49,67
306	BALANÇA	R\$ 658,33
	<b>MERCEDES BENS 1618</b>	
	<b>SUSPENSÃO DIANTEIRA</b>	
	<b>PEÇAS</b>	
307	LAMINA N1]	R\$ 405,67
308	LAMINA N2	R\$ 348,33
309	LAMINA N3	R\$ 354,00
310	LAMINA N4	R\$ 293,00
311	LAMINA N5	R\$ 283,33
312	LAMINA N6	R\$ 263,67
313	LAMINA N7	R\$ 246,33
314	LAMINA N8	R\$ 197,00
315	LAMINA N9]	R\$ 193,33
316	LAMINA N10	R\$ 155,67
317	LAMINA N11	R\$ 141,33
318	LAMINA N12	R\$ 136,67
319	LAMINA N13	R\$ 92,67
320	LAMINA REFORÇO	R\$ 367,00
321	LUVA PINO DUPLO MANCAL V	R\$ 434,00
322	CONJUNTO DA BARRA ESTABILIZADORA	R\$ 505,33
323	PIONO DUPLO MANCAL	R\$ 311,67
	<b>SUSPENSÃO TRASEIRA</b>	
	<b>PEÇAS</b>	
324	LAMINA N1	R\$ 433,67
325	LAMINA N2	R\$ 435,67
326	LAMINA N3	R\$ 362,33
327	LAMINA N4	R\$ 311,00
328	LAMINA N5	R\$ 256,67
329	LAMINA N6	R\$ 347,67
330	LAMINA N7	R\$ 173,33
331	LAMINA N8	R\$ 181,33
332	LAMINA DE REFORÇO	R\$ 363,67
333	GUIA DE GRAMPO TRAS	R\$ 108,33
334	SUORTE DA MOLA TRAS	R\$ 94,33
335	CUNHA DA MOLA TRAS	R\$ 133,33
336	GUIA DE GRAMPO TRAS	R\$ 89,33
337	ALGEMA DA MOLA	R\$ 108,33
338	CALÇO SEPARADOR	R\$ 134,33
339	ASSENTO DO FEIXE MOLA	R\$ 73,33





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

Fis.  
Nº

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL/FAX: (12) 3671-7000 - 3671-7004  
Site: [www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](http://www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br) E-mail: [licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](mailto:licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br)

340	SAPATA DOS GRAMPOS	R\$ 31,67
341	CALÇO DA MOLA	R\$ 64,33
342	TRAVA PINO MOLA	R\$ 65,33
343	PINO MOLA	R\$ 11,33
344	BUCHA LATONADA	R\$ 95,00
345	ARRUELA PINO MOLA	R\$ 71,33
346	BATENTE DA MOLA	R\$ 310,00
347	PINO DA MOLA OPOSTA	R\$ 369,00
348	BRAÇO TENSOR FIXO	R\$ 369,00
349	BRAÇO TENSOR REGULAVEL	R\$ 360,67
350	BUCHA BRAÇO TENSOR	R\$ 53,33
351	MANCAL	R\$ 334,33
	<b>MICRO ONIBUS MB LO812</b>	
	<b>SUSPENSÃO DIANTEIRA</b>	
	<b>PEÇAS</b>	
352	LAMINA N1	R\$ 405,33
353	LAMINA N2	R\$ 354,33
354	LAMINA N3	R\$ 362,00
355	LAMINA N4	R\$ 314,67
356	LAMINA N5	R\$ 319,33
357	LAMINA N6	R\$ 256,33
358	LAMINA N7	R\$ 255,33
359	LAMINA N8	R\$ 188,33
360	LAMINA N9	R\$ 190,00
361	LAMINA N10	R\$ 162,00
362	LAMINA N11	R\$ 154,00
363	LAMINA N12	R\$ 143,00
364	LAMINA N13	R\$ 107,00
365	LAMINA REFORÇO	R\$ 363,67
366	LUVA PINO DUPLO MANCAL V	R\$ 433,33
367	CONJUNTO DA BARRA ESTABILIZADORA	R\$ 590,67
368	PIONO DUPLO MANCAL	R\$ 358,67
	<b>SUSPENSÃO TRASEIRA</b>	
	<b>PEÇAS</b>	
369	LAMINA N1	R\$ 448,33
370	LAMINA N2	R\$ 450,00
371	LAMINA N3	R\$ 365,33
372	LAMINA N4	R\$ 292,00
373	LAMINA N5	R\$ 258,00
374	LAMINA N6	R\$ 244,33
375	LAMINA N7	R\$ 190,00
376	LAMINA N8	R\$ 194,33
377	LAMINA DE REFORÇO	R\$ 365,33
378	GUIA DE GRAMPO TRAS	R\$ 101,67
379	SUPORTE DA MOLA TRAS	R\$ 192,00
380	CUNHA DA MOLA TRAS	R\$ 102,33



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

Fis.  
Nº

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL/FAX: (12) 3671-7000 - 3671-7004  
Site: [www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](http://www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br) E-mail: [licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](mailto:licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br)

381	GUIA DE GRAMPO TRAS	R\$ 95,00
382	ALGEMA DA MOLA	R\$ 135,00
383	CALÇO SEPARADOR	R\$ 89,67
384	ASSENTO DO FEIXE MOLA	R\$ 110,00
385	SAPATA DOS GRAMPOS	R\$ 151,00
386	CALÇO DA MOLA	R\$ 76,00
387	TRAVA PINO MOLA	R\$ 44,67
388	PINO MOLA	R\$ 70,67
389	BUCHA LATONADA	R\$ 53,67
390	ARRUELA PINO MOLA	R\$ 10,33
391	BATENTE DA MOLA	R\$ 97,67
392	PINO DA MOLA OPOSTA	R\$ 70,67
393	BRAÇO TENSOR FIXO	R\$ 311,33
394	BRAÇO TENSOR REGULAVEL	R\$ 393,33
395	BUCHA BRAÇO TENSOR	R\$ 50,67
396	MANCAL	R\$ 329,00
397	BALANÇA	R\$ 700,67
<b>FIAT UTILITÁRIO – DUCATO/ DOBLO</b>		
<b>PEÇAS</b>		
398	MOLA TRAS	R\$ 869,00
399	BUCHA ELASTICA	R\$ 292,00
400	MOLA DIANT	R\$ 601,33
401	CAVALETE	R\$ 194,00
402	BATENTE	R\$ 169,00
403	BANDEIJA	R\$ 672,33
404	PIVO	R\$ 295,00
405	BUCHA ESTABILIZADOR	R\$ 191,33
<b>MICRO-ONIBUS VOLARE</b>		
<b>SUSPENSÃO DIANTEIRA</b>		
<b>PEÇAS</b>		
406	MOLA MESTRA DIANTEIRA	R\$ 671,33
407	LAMINA 02	R\$ 517,33
408	GRAMPO MAIOR	R\$ 120,67
409	GRAMPO MOLA DIANT	R\$ 105,67
410	BASE DE APOIO GRAMPO	R\$ 109,67
411	LAMINA ESQ	R\$ 204,00
412	CALÇO DA MOLA DIANT	R\$ 105,00
413	SEPARADOR	R\$ 89,00
414	BUCHA JUMELO	R\$ 73,33
415	BUCHA METALICA	R\$ 115,00
416	JUMELO DIANT	R\$ 235,33
417	ABRAÇADEIRA	R\$ 47,33
418	BATENTE EIXO	R\$ 77,00
419	PLACA MANCAL	R\$ 130,00
420	LAMINA N1	R\$ 469,00
421	LAMINA N2	R\$ 435,33



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

Fis.  
Nº

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL/FAX: (12) 3671-7000 - 3671-7004  
Site: [www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](http://www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br) E-mail: [licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](mailto:licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br)

422	LAMINA N3	R\$ 391,33
423	LAMINA N4	R\$ 349,00
424	LAMINA N5	R\$ 357,00
	<b>SUSPENÇÃO TRASEIRA</b>	
	<b>PEÇAS</b>	
425	LAMINA N1	R\$ 413,33
426	LAMINA N2	R\$ 393,33
427	LAMINA N3	R\$ 293,33
428	LAMINA N4	R\$ 357,33
429	LAMINA N5	R\$ 334,67
430	LAMINA N6	R\$ 333,33
431	LAMINA A1	R\$ 306,33
432	LAMINA A2	R\$ 359,67
433	GRAMPO DA MOLA	R\$ 93,00
434	BATENTE DO EIXO	R\$ 107,33
435	BASE DE APOIO GRAMPO	R\$ 92,00
436	SEPARADOR	R\$ 79,67
437	CONJUNTO JUMELO	R\$ 357,67
438	BUCHA MOLA TRAS	R\$ 71,33
439	BUCHA JUMELO	R\$ 75,00
440	ABRAÇADEIRA	R\$ 48,33
441	ESPIGÃO	R\$ 49,33
	<b>CAMINHÃO IVECO</b>	
	<b>TECTOR 1722E</b>	
	<b>SUSPENSÃO DIANTEIRA</b>	
	<b>PEÇAS</b>	
442	LAMINA N1	R\$ 586,67
443	LAMINA N2	R\$ 578,00
444	LAMINA N3	R\$ 438,00
445	LAMINA N4	R\$ 425,00
446	LAMINA N5	R\$ 315,33
447	LAMINA N6	R\$ 294,00
448	LAMINA N7	R\$ 253,33
449	LAMINA N8	R\$ 977,00
450	REFORÇO	R\$ 484,00
451	BUCHA DA MOLA	R\$ 148,33
452	BUCHA DO JUMELO	R\$ 157,00
453	CHAPA DO JUMELO	R\$ 70,00
454	ALGEMA DA MOLA	R\$ 106,33
455	CALÇO	R\$ 89,67
456	CASTANHA	R\$ 46,00
457	CUNHA	R\$ 82,67
458	SEPARADOR	R\$ 106,00
459	SUPORTE DA MOLA	R\$ 469,67
	<b>SUSPENSÃO TRASEIRA</b>	
	<b>PEÇAS</b>	



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

Fis.  
Nº

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL/FAX: (12) 3671-7000 - 3671-7004  
Site: [www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](http://www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br) E-mail: [licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](mailto:licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br)

460	LAMINA N1	R\$ 725,00
461	LAMINA N2	R\$ 683,00
462	LAMINA N3	R\$ 651,67
463	LAMINA N4	R\$ 557,00
464	LAMINA N5	R\$ 352,33
465	LAMINA N6	R\$ 310,00
466	LAMINA N7	R\$ 279,33
467	LAMINA N8	R\$ 604,00
468	REFORÇO	R\$ 121,00
469	BUCHA DA MOLA	R\$ 133,33
470	BUCHA DO JUMELO	R\$ 112,67
471	BUCHA TRAS PARTE DIANT MOLA	R\$ 75,00
472	CHAPA JUMELO	R\$ 93,33
473	ALGEMA	R\$ 320,33
474	CALÇO	R\$ 71,00
475	CASTANHA	R\$ 83,33
476	CUNHA	R\$ 77,33
477	SEPARADOR	R\$ 128,33
478	SUPORTE DA MOLA	R\$ 417,33
479	MANCAL	R\$ 118,67
480	JUMELO	R\$ 480,00
481	PINO MOLA	R\$ 50,00
482	PINO JMUMELO	R\$ 50,00
483	BUCHA REFORÇO	R\$ 130,67
484	LAMINA AUXILIAR N1	R\$ 482,33
485	LAMINA AUXI N2	R\$ 402,33
486	LAMINA AUX N3	R\$ 315,33
487	LAMINA AUX N4	R\$ 263,33
488	LAMINA AUX N5	R\$ 248,33
489	LAMINA AUX N6	R\$ 232,67
490	BUCHA AÇO FEIXE AUX	R\$ 120,33
491	SUPORTE MOLA AUX	R\$ 173,00
492	PINO MOLEJO AUX	R\$ 50,67
	<b>IVECO VERTIS</b>	
	<b>SUSPENSÃO DIANTEIRA</b>	
	<b>PEÇAS</b>	
493	LAMINA N1	R\$ 561,33
494	LAMINA N2	R\$ 465,33
495	LAMINA N3	R\$ 473,33
496	LAMNINA N4	R\$ 485,33
497	LAMINA N5	R\$ 434,67
498	LAMINA N6	R\$ 381,00
499	LAMINA N7	R\$ 244,00
500	LAMINA N8	R\$ 208,00
501	REFORÇO	R\$ 466,67
502	BUCHA DA MOLA	R\$ 145,33



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

Fis.  
Nº

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL/FAX: (12) 3671-7000 - 3671-7004  
Site: [www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](http://www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br) E-mail: [licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](mailto:licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br)

503	BUCHA DO JUMELO	R\$ 91,67
504	CHAPA DO JUMELO	R\$ 115,67
505	ALGEMA DA MOLA	R\$ 258,00
506	CALÇO	R\$ 89,67
507	CASTANHA	R\$ 95,33
508	CUNHA	R\$ 105,67
509	SEPARADOR	R\$ 114,33
510	SUORTE DA MOLA	R\$ 376,33
<b>SUSPENSÃO TRASEIRA</b>		
<b>PEÇAS</b>		
511	LAMINA N1	R\$ 556,00
512	LAMINA N2	R\$ 470,67
513	LAMINA N3	R\$ 452,00
514	LAMINA N4	R\$ 473,33
515	LAMINA N5	R\$ 434,33
516	LAMINA N6	R\$ 387,67
517	LAMINA N7	R\$ 247,67
518	LAMINA N8	R\$ 202,67
519	REFORÇO	R\$ 472,33
520	BUCHA DA MOLA	R\$ 157,33
521	BUCHA DO JUMELO	R\$ 100,67
522	BUCHA TRAS PARTE DIANT MOLA	R\$ 69,67
523	CHAPA JUMELO	R\$ 73,67
524	ALGEMA	R\$ 316,67
525	CALÇO	R\$ 80,67
526	CASTANHA	R\$ 69,33
527	CUNHA	R\$ 81,33
528	SEPARADOR	R\$ 136,67
529	SUORTE DA MOLA	R\$ 421,00
530	MANCAL	R\$ 165,33
531	JUMELO	R\$ 480,67
532	PINO MOLA	R\$ 44,67
533	PINO JMUMELO	R\$ 50,00
534	BUCHA REFORÇO	R\$ 115,67
535	LAMINA AUXILIAR N1	R\$ 475,67
536	LAMINA AUXI N2	R\$ 410,33
537	LAMINA AUX N3	R\$ 360,33
538	LAMINA AUX N4	R\$ 310,33
539	LAMINA AUX N5	R\$ 299,33
540	LAMINA AUX N6	R\$ 210,67
541	BUCHA AÇO FEIXE AUX	R\$ 103,67
542	SUORTE MOLA AUX	R\$ 161,00
543	PINO MOLEJO AUX	R\$ 49,33
<b>RENAULT - MASTER</b>		
<b>PEÇAS</b>		
544	MOLA TRAS	R\$ 955,67



## SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL/FAX: (12) 3671-7000 - 3671-7004

Site: [www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](http://www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br) E-mail: [licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](mailto:licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br)

545	BUCHA ELASTICA	R\$ 452,00
546	MOLA DIANT	R\$ 629,00
547	CAVALETE	R\$ 412,33
548	BATENTE	R\$ 318,33
549	BANDEIJA	R\$ 957,00
550	PIVO	R\$ 332,33
551	BUCHA ESTABILIZADOR	R\$ 252,67
<b>PEGEOUT BOXER</b>		
<b>PEÇAS</b>		
552	MOLA TRAS	R\$ 877,00
553	BUCHA ELASTICA	R\$ 373,67
554	MOLA DIANT	R\$ 646,00
555	CAVALETE	R\$ 360,33
556	BATENTE	R\$ 289,33
557	BANDEIJA	R\$ 919,67
558	PIVO	R\$ 349,33
559	BUCHA ESTABILIZADOR	R\$ 261,00

**8.8.** - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

**8.9.** - Se houver **empate**, será assegurado o **exercício do direito de preferência** às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

**8.9.1.** - Entende-se por **empate** aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5%** (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

**8.9.2.** - A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta.

**a)** Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência nos termos da LC 123/2006 e apresentar nova proposta no prazo máximo de **5** (cinco) **minutos** após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão.

**b)** Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.9.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta.

**b.1)** Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

**8.9.3.** - O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte.

**8.9.4.** - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do quanto disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.9.1.

**a)** Na hipótese da não contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no subitem 8.9.4, será declarada a melhor oferta àquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.



SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL/FAX: (12) 3671-7000 - 3671-7004

Site: [www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](http://www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br) E-mail: [licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](mailto:licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br)

**8.10.** - Após a fase de lances, serão **classificadas**, na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item 8.6.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

**8.11.** - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste Edital.

**8.12.** - O Pregoeiro poderá **negociar** com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

**8.13.** - Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

**8.14.** - Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério do Pregoeiro, será verificado o atendimento do licitante às condições habilitatórias estipuladas neste Edital.

**8.15.** - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos efetivamente entregues de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos.

**8.16.** - A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

**8.17.** - Esta Prefeitura Municipal não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será **inabilitado**.

**8.18.** - Constatado o atendimento pleno dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será **habilitado** e **declarado vencedor**.

**8.19.** - Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, será declarada vencedora.

**8.20.** - Da sessão será lavrada **ata** circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de apoio.

**8.21.** - O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer **diligências** julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atenderem às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

## **9- DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

**9.1.** - Até **dois dias úteis** da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão. A petição será encaminhada ao(a) Pregoeiro(a) que decidirá no prazo de 01 (um) dia útil.

**9.2.** - Eventual impugnação deverá ser dirigida ao subscritor desse Edital e **PROTOCOLADA** no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, localizado na Praça Dr. Oswaldo Cruz, nº 03, Centro São Luiz do Paraitinga/SP, em horário de expediente.

**9.2.1.** - Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.

**9.3.** - A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.

**9.4.** - As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

**9.5.** - Admite-se impugnação por intermédio de "fac-simile" (12 36717004) ou e-mail ([licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](mailto:licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br)), ficando a validade do procedimento condicionada à protocolização do original, no PROTOCOLO DA PREFEITURA MUNICIPAL no prazo de **48 horas**.



SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL/FAX: (12) 3671-7000 - 3671-7004

Site: [www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](http://www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br) E-mail: [licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](mailto:licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br)

**10 – DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.**

**10.1.** - Dos atos do Pregoeiro cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de **três dias** que começará a correr a partir do dia em que houver expediente nesta Prefeitura Municipal para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**10.1.1.** - **A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.**

**10.1.2.** - Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminha-lo devidamente informado à autoridade competente.

**10.1.3.** - O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**10.1.4.** - Os recursos devem ser protocolados no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, sito a Praça Dr. Oswaldo Cruz, nº 03, Centro, São Luiz do Paraitinga, CEP 12.140.000, **dirigidos ao Prefeito Municipal.**

**10.1.5.** - Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

**10.1.6.** - Admite-se impugnação e recursos por intermédio de "fac-simile" (12 36717000) ou e-mail ([licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](mailto:licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br)), ficando a validade do procedimento condicionada à **protocolização do original**, no PROTOCOLO DA PREFEITURA MUNICIPAL no prazo de **48 horas.**

**10.2. DA ADJUDICAÇÃO**

**10.2.1.** - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo ao Pregoeiro adjudicar o(s) objeto(s) do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

**10.2.2.** - Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s), a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do(s) objeto(s) do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

**10.3. - DA HOMOLOGAÇÃO**

**10.3.1.** - Compete à autoridade competente homologar o Pregão.

**10.3.2.** - A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar a Ata de Registro, respeitada a validade de sua(s) proposta(s).

**10.3.3.** - As publicações dos atos oficiais referentes a este Pregão serão publicadas no Diário Oficial do Estado e conforme Lei Orgânica do Município.

**10.3.4.** - A convocação para assinatura da Ata de Registro será feita da mesma maneira descrita no item **10.3.3.**

**11 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÕES**

**11.1.** - A Ata de Registro de Preços será formalizada, com observância das disposições do Decreto Municipal nº. 21, de 17/03/2010, no que couber e será subscrita pela autoridade que assinou o edital.





SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL/FAX: (12) 3671-7000 - 3671-7004  
Site: [www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](http://www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br) E-mail: [licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](mailto:licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br)

**11.2.** - A Ata de Registro de Preços deverá registrar o(s) preço(s) e o(s) fornecedor(es) do(s) produto(s), com observância da ordem de classificação, as quantidades e as condições que serão observadas nas futuras contratações.

**11.2.1.** - Ao preço do primeiro colocado serão registrados tantos fornecedores quantos concordarem.

**11.3.** - A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelos eventuais beneficiários no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da convocação publicada no Diário Oficial do Estado. A proponente que deixar de fazê-lo no prazo estabelecido, dela será excluído e sofrerá as sanções previstas no art. 7º da Lei 10.520/02.

**11.4.** - Colhidas às assinaturas, esta Prefeitura Municipal providenciará a imediata publicação da Ata.

**11.5.** - O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da respectiva Ata.

**11.6.** - A existência de preços registrados não obriga esta Prefeitura Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

**11.7.** - Assegurados o contraditório e a ampla defesa, o fornecedor do bem terá seu Registro de Preços cancelado quando:

**11.7.1-** Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**11.7.2-** Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido por esta Prefeitura Municipal, sem justificativa aceitável;

**11.7.3-** Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticados no mercado;

**11.7.4-** For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

**11.7.5-** For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

**11.8.** - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

**11.9.** - Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a fornecer, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria ata.

## **12 – DO PRAZO E DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

**12.1.** Os serviços desta contratação deverão ser executados na oficina da Contratada, sendo responsabilidade da mesma a guarda dos veículos.

**12.1.2** Fornecer garantia dos serviços executados por um período mínimo de 90 (noventa dias) e das peças por prazo nunca inferior ao fabricante;

**12.1.3** Todas as peças utilizadas para recuperação dos veículos (conforme tabela do **ANEXO I**) serão fornecidas pela Contratada, devendo ser novas/sem uso e ORIGINAIS OU GENUÍNAS, com garantia do fabricante;

**12.2** Nenhuma peça ou componente empregada nos serviços poderá ser reciclado, remanufaturado, recondicionado ou "compatível";

**12.2.1** Todas as peças avariadas substituídas deverão ser devolvidas no ato da entrega dos veículos ao setor responsável: sito na Via de Acesso Renato Aguiar (pátio da Prefeitura), s/nº, Centro, São Luiz do Paraitinga, CEP 12.140-000, em dias úteis e em horário de expediente: das 08 (oito) às 10h30min das 13h 30min às 15 (quinze) horas.



## SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL/FAX: (12) 3671-7000 - 3671-7004

Site: [www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](http://www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br) E-mail: [licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](mailto:licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br)

**12.2.2** Reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o prazo máximo de 48 horas, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Contratante.

**12.2.3** Deverá a Contratada responder enquanto sob sua guarda, por todo e qualquer dano material ou pessoal causado pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Administração Municipal ou a terceiros;

**12.2.4** Atender com prioridade as solicitações da Contratante, para execução dos serviços contratados.

**12.2.5** Manter o(s) veículo (s) a ser reparado, quando se encontrar nas dependências da Contratada, em local coberto, limpo e fechado, de modo que ofereça segurança, visto tratar-se de veículo público oficial, livre da ação da chuva, poeira e demais intempéries do tempo;

**12.2.6** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, cujas reclamações se obrigam prontamente a atender;

**12.2.7** Em qualquer momento da realização dos serviços, a Contratante poderá indicar um funcionários para acompanhamento total ou parcial dos serviços;

**12.2.8** Entregar os veículos devidamente reparados em prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, considerando apenas os dias úteis. Caso excepcional será combinado com o setor responsável.

**12.3.** - A(s) Autorização(ões) de Fornecimento expedida(s) após a assinatura do contrato indicará(ão):

- a) o nome, sobrenome e cargo do responsável pela Ordem;
- b) o e-mail e telefone (fax) do setor, para confirmação do recebimento da Ordem pela Contratada;
- c) o item e a quantidade solicitada;
- d) a data da expedição da Autorização de fornecimento;
- e) o prazo de entrega (data e horário);
- f) o endereço do local onde o objeto solicitado deverá ser entregue.

**12.3.1.** - A Contratante expedirá por meio de e-mail e/ou ofício e/ou fax à Contratada a Autorização de Fornecimento. **A Contratada deverá confirmar, por escrito, enviado por e-mail, fax ou ofício, o recebimento da Ordem no prazo de 01 dia útil**, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**12.3.2.** - Em caso de possível atraso No serviço do objeto por fato superveniente a vontade da Contratada, a Contratada deverá solicitar, por escrito, no prazo de 02 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por igual período. Caso a Contratada não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor total do empenho, por dia de atraso na entrega do objeto, até o 15º (décimo quinto) dia. Após esse período, a contratada ficará sujeita à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

**12.4.** - Constatadas irregularidades no serviço, esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

**a)** se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**a.1)** na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de **02 (dois)** dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

**b)** se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**b.1)** na hipótese de complementação e/ou incorreções, a Contratada deverá complementar e/ou corrigir em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de **(02 dois)** dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.



## SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL/FAX: (12) 3671-7000 - 3671-7004

Site: [www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](http://www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br) E-mail: [licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](mailto:licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br)

c) O Recebimento provisório e definitivo referente ao fornecimento e instalação do material, serão praticados pelo setor Técnico da Prefeitura Municipal, qual seja a Diretoria de Informática.

**13- FORMA DE PAGAMENTO**

**13.1.** - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis a partir do recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável técnico pelo recebimento dos materiais do **Setor SERM E OFICINAIS** e anuência da Diretoria de Compras, por meio de cheque nominal ou em conta corrente indicada pela empresa contratada.

**13.1.1** - Na Nota fiscal deverá constar obrigatoriamente o número do contrato, a descrição dos produtos, quantidades, preços unitários e o valor total.

**13.2.** - Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitado ao contratado, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura Municipal no prazo de **24** (vinte e quatro) **horas**;

**13.2.1.** - Caso o contratado não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

**14 – SANÇÕES**

**14.1.** - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para este certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

**14.2.** - O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 autorizam, desde já, o CONTRATANTE a rescindir, unilateralmente, este contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência. E ainda será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.

**14.2.1.** - Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Contratada, a Contratada deverá solicitar, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por igual período, ou seja, por no máximo mais 5 dias úteis. Caso a Contratada não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor do (s) item (ns) solicitado (s), por dia de atraso na entrega do objeto, até o 15º (décimo quinto) dia útil, quando será devida a multa pelos dias de atraso somada a sanção de rescisão unilateral e multa prevista no item 13.2.

**15 – DISPOSIÇÕES FINAIS**

**15.1.** - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

**15.2.** - A homologação e a convocação para assinatura do Contrato será divulgado no DOE.

**15.3.** - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados conforme disposição da Lei Orgânica do Município.

**15.4.** - Após a celebração do Contrato, os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada, pelo prazo de cinco dias, findo o qual serão inutilizados.

**15.5.** - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
**SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP**

Fis.  
Nº \_\_\_\_\_

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL/FAX: (12) 3671-7000 - 3671-7004  
Site: [www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](http://www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br) E-mail: [licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](mailto:licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br)

---

**15.6.** - Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de São Luiz do Paraitinga.

São Luiz do Paraitinga, em 17 de setembro de 2015.

---

**Alex Euzébio Torres**  
**Prefeito Municipal**



SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL/FAX: (12) 3671-7000 - 3671-7004  
Site: [www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](http://www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br) E-mail: [licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](mailto:licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br)

**PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 301/2015  
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 062/2015  
EDITAL Nº 072/2015**

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

**DETALHAMENTO DE ITENS E SERVIÇOS**

**1- DO OBJETO**

**REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MOLEIRO E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.**

**2 - DA JUSTIFICATIVA**

2.1 - A contratação dos serviços justifica-se tendo em vista o uso contínuo e o desgaste natural dos veículos que compõem a frota do Municipal, faz-se necessário a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de moleiro e fornecimento de peças para a manutenção preventiva e corretiva, para preservação e continuidade dos serviços realizados por estes veículos.

**3- DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO:**

**3.1** Os serviços desta contratação deverão ser executadas na oficina da Contratada, sendo responsabilidade da mesma a guarda dos veículos.

**3.2** Fornecer garantia dos serviços executados por um período mínimo de 90 (noventa dias) e das peças por prazo nunca inferior ao fabricante;

**3.3** Todas as peças utilizadas para recuperação dos veículos (conforme tabela do **ANEXO I**) serão fornecidas pela Contratada, devendo ser novas/sem uso e ORIGINAIS OU GENUÍNAS, com garantia do fabricante;

**3.4** Nenhuma peça ou componente empregada nos serviços poderá ser reciclado, remanufaturado, recondicionado ou "compatível";

**3.5** Todas as peças avariadas substituídas deverão ser devolvidas no ato da entrega dos veículos ao setor responsável: sito na Via de Acesso Renato Aguiar (pátio da Prefeitura), s/nº, Centro, São Luiz do Paraitinga, CEP 12.140-000, em dias úteis e em horário de expediente: das 08 (oito) às 10h30min das 13h 30min às 15 (quinze) horas;

**3.6** Reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o prazo máximo de 48 horas, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Contratante.

**3.7** Deverá a Contratada responder enquanto sob sua guarda, por todo e qualquer dano material ou pessoal causado pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Administração Municipal ou a terceiros;

**3.8** Atender com prioridade as solicitações da Contratante, para execução dos serviços contratados.

**3.9** Manter o(s) veículo (s) a ser reparado, quando se encontrar nas dependências da Contratada, em local coberto, limpo e fechado, de modo que ofereça segurança, visto tratar-se de veículo público oficial, livre da ação da chuva, poeira e demais intempéries do tempo;

**3.10** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, cujas reclamações se obrigam prontamente a atender;

**3.11** Em qualquer momento da realização dos serviços, a Contratante poderá indicar um funcionários para acompanhamento total ou parcial dos serviços;



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

Fis.  
Nº

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL/FAX: (12) 3671-7000 - 3671-7004  
Site: [www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](http://www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br) E-mail: [licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](mailto:licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br)

**3.12** Entregar os veículos devidamente reparados em prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, considerando apenas os dias úteis. Caso excepcional será combinado com o setor responsável.

ITEM	DESCRIÇÃO/DETALHAMENTO DE SERVIÇOS	VL. MÉDIO UNITÁRIO
1	MOLEIRO	R\$ 167,00
2	ARQUEAMENTO	R\$ 152,67
3	SUORTE	R\$ 146,00
4	BALANÇA	R\$ 210,00
5	EMBUCHAMENTO	R\$ 200,67
6	SOLDA	R\$ 146,00
7	TIRANTE	R\$ 150,00

ITEM	DESCRIÇÃO/DETALHAMENTO DE ITENS/MATERIAS	VL. MÉDIO UNITÁRIO
	<b>CAMINHÕES FORD 1317</b>	
	<b>FEIXES DE MOLAS SUSPENSÃO DIANTEIRA</b>	
	<b>PEÇAS</b>	
1	LAMINA PRINCIPAL	R\$ 404,33
2	LAMINA NR 02	R\$ 376,00
3	LAMINA NR 03	R\$ 291,00
4	LAMINA NR 04	R\$ 266,67
5	LAMINA NR 05	R\$ 228,67
6	LAMINA NR 06	R\$ 241,33
7	TUBO ESPAÇADOR	R\$ 29,67
8	SUORTE DO FEIXE DE MOLAS	R\$ 311,00
9	BRAÇADEIRA DO FEIXE MOLAS	R\$ 44,33
10	TUBO ESPAÇADOR	R\$ 32,00
11	BUCHA DA LAMINA PRINCIPAL	R\$ 31,33
12	ESPAÇADOR DAS LAMINAS	R\$ 47,00
13	PARAFUSO CENTRAL	R\$ 41,00
14	BRAÇADEIRA TAC	R\$ 34,67
	<b>SUSPENÇÃO TRASEIRA</b>	
	<b>PEÇAS</b>	
15	SUORTE TRASIRO LD	R\$ 237,67
16	GRAMPO U	R\$ 135,00
17	SUORTE DIANTEIRO LD	R\$ 246,33
18	SUORTE DA MOLA AUXILIAR	R\$ 133,33
19	ESPAÇADOR DO BATENTE	R\$ 122,33
20	BATENTE DO EIXO TRASEIRO	R\$ 107,00
21	PLACA DE DESGASTE DO SUORTE	R\$ 80,67
22	PINO	R\$ 37,33
23	PINO ALGEMA	R\$ 38,33
24	ASSENTO DO FEIXE DE MOLAS	R\$ 89,33
25	SUORTE DE FIXAÇÃO DO GRAMPO U	R\$ 84,67
26	INSERTO DO SUORTE TRASEIRO	R\$ 68,33
27	PLACA SUPEREIRO DA FIXAÇÃO DO GRAMPO	R\$ 77,67



## SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL/FAX: (12) 3671-7000 - 3671-7004

Site: [www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](http://www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br) E-mail: [licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](mailto:licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br)

<b>CAMINHÕES FORD 1723 FORD SAPO 12000</b>		
<b>SUSPENSÃO DIANTEIRA</b>		
<b>PEÇAS</b>		
28	LAMINA NR1	R\$ 414,00
29	LAMINA NR2	R\$ 406,00
30	LAMINA NR3	R\$ 364,00
31	LAMINA AUX. NR 1	R\$ 404,33
32	LAMINA AUX. NR 2	R\$ 381,67
33	CALÇO MOLA	R\$ 82,33
34	SEPARADOR	R\$ 80,67
35	ABRAÇADEIRA	R\$ 40,67
36	ESPIGAO	R\$ 42,33
<b>SUSPENSÃO TRASEIRA</b>		
<b>PEÇAS</b>		
37	LAMINA N1	R\$ 350,00
38	LAMINA N2	R\$ 360,67
39	LAMINA N3	R\$ 339,67
40	LAMINA N4	R\$ 273,67
41	LAMINA N5	R\$ 253,67
42	LAMINA N6	R\$ 263,33
43	LAMINA N7	R\$ 235,33
44	LAMINA N8	R\$ 223,33
45	LAMINA N9	R\$ 193,33
46	LAMINA N10	R\$ 153,00
47	LAMINA N11	R\$ 174,00
48	LAMINA N12	R\$ 163,67
49	LAMINA N13	R\$ 242,00
50	GRAMPO DA MOLA	R\$ 261,00
51	ESPIGAO	R\$ 134,67
52	MANCAL CENTRAL	R\$ 62,33
53	PLACA DO GRAMPO SUP	R\$ 71,33
54	BATENTE SUSP TRAS	R\$ 91,67
55	SUORTE MANCAL CENTRAL	R\$ 122,00
56	COXIM MET LE	R\$ 107,00
57	COXIM MET LD	R\$ 95,33
58	PLACA DE DESGASTE	R\$ 92,33
<b>FORD CARGO 712/FORD F350</b>		
<b>SUSPENSÃO DIANTEIRA</b>		
<b>PEÇAS</b>		
59	LAMINA N1	R\$ 249,67
60	LAMINA N2	R\$ 197,33
61	SEPARADOR	R\$ 82,67
62	ESPAÇADOR	R\$ 60,00
63	BUCHA DIANT	R\$ 71,00
64	BUCHA TRAS	R\$ 76,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

Fis.  
Nº

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL/FAX: (12) 3671-7000 - 3671-7004  
Site: [www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](http://www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br) E-mail: [licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](mailto:licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br)

<b>SUSPENÇÃO TRASEIRA</b>		
<b>PEÇAS</b>		
65	LAMINA AUX N1	R\$ 164,00
66	LAMINA AUX N2	R\$ 138,67
67	LAMINA N1	R\$ 251,67
68	LAMINA N2 C/ ABRAÇA	R\$ 220,33
69	LAMINA N3	R\$ 213,67
70	LAMNIA N4	R\$ 216,67
71	LAMINA N5	R\$ 181,67
72	LAMINA N6	R\$ 161,67
73	LAMINA N7	R\$ 149,67
74	LAMINA N8	R\$ 139,67
75	LAMINA N9	R\$ 123,33
76	LAMINA N10	R\$ 130,67
77	SEPARADOR DO FEIXE MOLA	R\$ 75,33
78	PARAFUSO	R\$ 38,00
<b>CHEVROLET S10 / BLASER</b>		
<b>SUSPENÇÃO TRASEIRA</b>		
<b>PEÇAS</b>		
79	MOLA N1	R\$ 344,00
80	MOLA N2	R\$ 345,00
81	GRAMPO U	R\$ 46,00
82	BARRA E PRISIONEIRO	R\$ 46,00
83	BUCHA DA ALGEMA	R\$ 47,00
84	PLACA DO GRAMPO	R\$ 106,33
<b>CHEVROLET</b>		
<b>CAMIONETES A20/C40</b>		
<b>SUSPENÇÃO TRASEIRA</b>		
<b>PEÇAS</b>		
85	LAMINA N1	R\$ 253,67
86	LAMINA N2	R\$ 205,33
87	LAMINA N3	R\$ 162,67
88	LAMINA N4	R\$ 164,00
89	LAMINA N5	R\$ 175,00
90	LAMINA N6	R\$ 177,67
91	LAMINA N7	R\$ 143,00
92	LAMINA N8	R\$ 124,00
93	LAMINA DE REFORÇO	R\$ 266,00
94	SUSPENSOR DE APOIO DA MOLA AUX	R\$ 94,33
95	BUCHA DA ALGEMA	R\$ 45,00
96	BUCHA DO OLHAL	R\$ 51,67
97	CALÇO DO FEIXE DE MOLA	R\$ 52,67
98	ESPAÇADOR DA MOLA	R\$ 62,00
99	REFORÇO DO SUSPENSOR	R\$ 94,00
100	ALGEMA	R\$ 94,00
101	GRAMPO FEIXE MOLA	R\$ 95,33





## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

Fls.  
Nº

## SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL/FAX: (12) 3671-7000 - 3671-7004

Site: [www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](http://www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br) E-mail: [licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](mailto:licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br)

102	ESPIGAO	R\$ 44,33
103	PLACA DE ANCORAGEM	R\$ 75,33
104	BATENTE FEIXE MOLA	R\$ 65,00
	<b>CAMINHÕES CHEVROLET D 12.000 - 14.000</b>	
	<b>CUSTON / D11000/ D60</b>	
	<b>SUSPENÇÃO DIANTEIRA</b>	
	<b>PEÇAS</b>	
105	SUSPENSOR DIANT DO FEIXE DIANT	R\$ 153,33
106	SUSPENSOR TRAS. DO FEIXE DIAT	R\$ 141,33
107	ESPAÇADOR DA ABRAÇADEIRA	R\$ 31,00
108	ALGEMA COM BUCHA	R\$ 95,33
109	BUCHA OLHAL	R\$ 52,33
110	BUCHA DA ALGEMA	R\$ 44,33
111	PINO DA ALGEMA	R\$ 41,33
112	LAMINA N1	R\$ 382,00
113	LAMINA N2	R\$ 315,67
114	LAMINA N3	R\$ 275,67
115	LAMINA 04	R\$ 264,00
	<b>SUSPENÇÃO TRASEIRA</b>	
	<b>PEÇAS</b>	
116	SUPORTE DIANT FEIXE MOLA TRAS	R\$ 275,67
117	SUPORTE TRAS FEIXE MOLA TRAS	R\$ 219,67
118	SUPORTE AUX DO FEIXE MOLA TRTAS	R\$ 109,67
119	PINO LIMITADOR	R\$ 48,67
120	RETENTOR DO PINO LIMITADOR	R\$ 43,33
121	ESPAÇADOR DA ABRAÇADEIRA	R\$ 23,67
122	BUCHA OLHAL	R\$ 46,33
123	GRAMPO	R\$ 111,00
124	ESPAÇADOR DO GRAMPO	R\$ 80,00
125	PLACA DE ANCORAGEM DO GRAMPO	R\$ 83,00
126	ESPIGAO	R\$ 48,33
127	LAMINA NA 1	R\$ 349,67
128	LAMINA NA2	R\$ 355,67
129	LAMINA NA3	R\$ 254,67
130	LAMINA N1	R\$ 284,33
131	LAMINA N2	R\$ 323,00
132	LAMINA N3	R\$ 329,33
133	LAMINA N4	R\$ 242,67
134	LAMINA N5	R\$ 239,67
135	LAMINA PRINCIPAL	R\$ 267,67
136	LAMINA N7	R\$ 215,33
137	MOLA TIRANTE	R\$ 286,33
	<b>CAMINHÕES TRUCK TRAÇADO INTERNACIONAL</b>	
	<b>SUSPENÇÃO TRASEIRA</b>	
	<b>PEÇAS</b>	



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

Fis.  
Nº

SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL/FAX: (12) 3671-7000 - 3671-7004

Site: [www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](http://www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br) E-mail: [licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](mailto:licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br)

138	GRAMPO DA MOLA	R\$ 107,67
139	SUPORTE DA MOLA TRAS LE	R\$ 228,67
140	DUPORTE DA MOLA DIANT LE	R\$ 251,00
141	SUPORTE DA MOLA AUX LE	R\$ 109,67
142	SUPORTE INFERIOR DO AMORTECEDOR	R\$ 160,00
143	ASSENTO DA MOLA TRAS	R\$ 82,00
144	PLACA DE DESGASTE DO SUPORTE FEIXE MOLAS	R\$ 109,33
145	BATENTE EIXO TRAS	R\$ 75,67
146	PLACA DE APOIO	R\$ 76,33
147	SUPORTE DA MOLA TRAS LD	R\$ 263,67
148	SUPORTE DA MOLA DIANT LD	R\$ 352,00
149	SUPORTE DA MOLA AUX LD	R\$ 215,67
150	SUPORTE INF DO AMORTECEDOR	R\$ 273,67
151	LAMINA NA1 DO FEIXE MOLA	R\$ 344,33
152	LAMINA NA2DO FEIXE MOLA	R\$ 359,67
153	LAMINA NA3 DO FEIXE MOLA TRAS	R\$ 1.214,33
154	LAMINA N1 FEIXE MOLA TRAS	R\$ 320,00
155	LAMINA N2 DO FEIXE MOLAS TRAS	R\$ 310,33
156	LAMINA N3 DO FEIXE MOLA TRA	R\$ 253,67
157	LAMINA N4 DO FEIXE MOLA TRAS	R\$ 233,33
158	LAMINA N5 DO FEIXE MOLA TRAS	R\$ 238,00
159	LAMINA PRINCIPAL FEIXO MOLA	R\$ 258,00
160	LAMINA N7 FEIXE MOLAS	R\$ 358,00
161	PLACA ESPAÇADORA	R\$ 210,00
162	BALANÇA	R\$ 437,00
	<b>SUSPENSÃO DIANTEIRA</b>	
	<b>PEÇAS</b>	
163	LAMINA NR 1 FEIXE MOLAS DIAT	R\$ 412,33
164	LAMINA NR2 FEIXE MOLAS DIAT	R\$ 363,33
165	LAMINA NR 3 FEIXE MOLA DIANT	R\$ 313,00
166	LAMINA NR4 FEIXE MOLA DIANT	R\$ 250,67
167	LAMINA NR5	R\$ 155,33
168	LAMINA NR 6	R\$ 95,00
169	LAMINA NR7	R\$ 107,00
170	LAMINA NR C1	R\$ 322,67
171	LAMINA NR C2	R\$ 350,00
172	LAMINA NR C3	R\$ 309,67
173	BUCHA SUPORTE MOLA	R\$ 81,67
174	BRAÇADEIRA FEIXE MOLA	R\$ 44,00
175	PARAFUSO CENTRAL FEIXE MOLA	R\$ 47,00
176	ESPAÇADOR DAS FOLHAS FEIXE MOLA	R\$ 121,67
	<b>ONIBUS VW / MARCOPOLO</b>	
	<b>SUSPENSÃO DIANTEIRA</b>	
	<b>PEÇAS</b>	
177	LAMINA N1	R\$ 405,00
178	LAMINA N2	R\$ 410,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

Fis.  
Nº

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL/FAX: (12) 3671-7000 - 3671-7004  
Site: [www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](http://www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br) E-mail: [licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](mailto:licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br)

179	LAMINA N3	R\$ 379,67
180	LAMINA N4	R\$ 355,00
181	LAMINA N5	R\$ 295,67
182	LAMINA N6	R\$ 252,33
183	LAMINA NC1	R\$ 255,00
184	LAMINA NC2	R\$ 329,67
185	LAMINA INTERMEIÁRIA	R\$ 353,67
186	LAMINA NC3	R\$ 412,33
187	LAMINA NC4	R\$ 359,33
188	LAMINA NC5	R\$ 316,00
189	LAMINA NC6	R\$ 312,00
190	SUPORTE TRAS MOLA	R\$ 290,67
191	BUCHA DO SUPORTE MOLA	R\$ 72,00
192	BRAÇADEIRA DA MOLA	R\$ 46,00
193	SUPORTE DIANT MOLA	R\$ 360,00
194	BRAÇADEIRA DE APORTO DIANT	R\$ 44,00
195	CAVALETE DE APOIO	R\$ 96,33
196	SUPORTE DO BATENTE DA SUSP DIANT	R\$ 104,33
197	TUBO DISTANCIADOR	R\$ 35,33
	<b>SUSPENÇÃO TRASEIRA</b>	
	<b>PEÇAS</b>	
198	LAMINA N1	R\$ 161,33
199	LAMINA N2	R\$ 413,33
200	LAMINA N3	R\$ 420,67
201	LAMINA N4	R\$ 357,67
202	LAMINA N5	R\$ 296,00
203	LAMINA N6	R\$ 264,00
204	LAMINA N7	R\$ 261,67
205	LAMINA N8	R\$ 207,67
206	LAMINA N9	R\$ 349,67
207	LAMINA N10	R\$ 203,67
208	LAMINA N11	R\$ 251,67
209	LAMINA N12	R\$ 183,00
210	BRAÇADEIRA DE APERTO	R\$ 49,67
211	APOIO	R\$ 45,00
212	PLACA ESPAÇADORA	R\$ 70,33
213	CALÇO	R\$ 85,67
214	SUPORTE LD	R\$ 286,67
215	SUPORTE LE	R\$ 285,33
216	PLACA APOIO	R\$ 90,67
217	APOIO DO BATENTE SUSP	R\$ 82,67
218	BATENTE	R\$ 88,00
219	TUBO DISTANCIADOR DIANT	R\$ 35,00
220	SUPORTE DA MOLA DIANT LD	R\$ 389,33
221	SUPORTE DA MOLA DIANT LE	R\$ 275,33
222	ESTRIBO DA MOLA	R\$ 127,67



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

Fis.  
Nº

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL/FAX: (12) 3671-7000 - 3671-7004  
Site: [www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](http://www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br) E-mail: [licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](mailto:licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br)

223	BUCHA	R\$ 96,00
224	PARAFUSO	R\$ 45,33
225	PLACA APERTO	R\$ 92,33
226	PINO	R\$ 46,00
	<b>CAMINHÃO VW 13.180</b>	
	<b>SUSPENSÃO DIANTEIRA</b>	
	<b>PEÇAS</b>	
227	LAMINA N1	R\$ 504,33
228	LAMINA N3	R\$ 448,00
229	LAMINA N3	R\$ 369,67
230	LAMINA N4	R\$ 254,67
231	LAMINA N5	R\$ 141,33
232	CALÇO MOLA	R\$ 317,33
233	SUPORTE DIANT LD	R\$ 417,33
234	SUPORTE DIANT LE	R\$ 203,33
235	CALÇO LD	R\$ 93,67
236	CALÇO LE	R\$ 56,67
237	BRAÇADEIRA DE APERTO	R\$ 47,00
238	BRAÇADEIRA	R\$ 81,00
239	BUCHA DIANT	R\$ 92,33
240	PARAFUSO	R\$ 46,33
	<b>SUSPENSÃO TRASEIRA</b>	
	<b>PEÇAS</b>	
241	LAMINA NA1	R\$ 347,33
242	LAMINA NA2	R\$ 295,00
243	LAMINA NA3	R\$ 247,33
244	LAMINA NCA1	R\$ 312,33
245	LAMINA NCA2	R\$ 315,00
246	LAMINA NCA3	R\$ 403,00
247	LAMINA N1	R\$ 406,00
248	LAMINA N2	R\$ 376,33
249	LAMINA N3	R\$ 404,00
250	LAMINA N4	R\$ 360,67
251	LAMINA N5	R\$ 306,00
252	BRAÇADEIRA DE APERTO	R\$ 43,33
253	BUCHA	R\$ 73,67
254	PLACA ESPAÇADORA	R\$ 76,33
255	PARAFUSO	R\$ 135,00
	<b>CAMINHÃO IVECO TRAÇADO 2829</b>	
	<b>SUSPENSÃO DIANTEIRA</b>	
	<b>PEÇAS</b>	
256	LAMINA N1	R\$ 360,67
257	LAMINA N2	R\$ 351,33
258	LAMINA N3	R\$ 312,00
259	LAMINA N4	R\$ 314,00
260	LAMINA N5	R\$ 261,67



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

Fis.  
Nº

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL/FAX: (12) 3671-7000 - 3671-7004  
Site: [www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](http://www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br) E-mail: [licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](mailto:licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br)

261	LAMINA N6	R\$ 231,00
262	LAMINA NC1	R\$ 316,00
263	LAMINA NC2	R\$ 462,33
264	LAMINA INTERMEIÁRIA	R\$ 372,67
265	LAMINA NC3	R\$ 440,67
266	LAMINA NC4	R\$ 433,00
267	LAMINA NC5	R\$ 405,00
268	LAMINA NC6	R\$ 230,00
269	SUPORTE TRAS MOLA	R\$ 171,00
270	BUCHA DO SUPORTE MOLA	R\$ 56,33
271	BRAÇADEIRA DA MOLA	R\$ 43,33
272	SUPORTE DIANT MOLA	R\$ 188,00
273	BRAÇADEIRA DE APERTO DIANT	R\$ 43,67
274	CAVALETE DE APOIO	R\$ 532,67
275	SUPORTE DO BATENTE DA SUSP DIANT	R\$ 340,33
276	TUBO DISTANCIADOR	R\$ 71,00
	<b>SUSPENÇÃO TRASEIRA</b>	
	<b>PEÇAS</b>	
277	LAMINA N1	R\$ 458,33
278	LAMINA N2	R\$ 463,67
279	LAMINA N3	R\$ 408,33
280	LAMINA N4	R\$ 397,00
281	LAMINA N5	R\$ 358,33
282	LAMINA N6	R\$ 307,33
283	LAMINA N7	R\$ 242,00
284	LAMINA N8	R\$ 369,00
285	LAMINA N9	R\$ 293,00
286	LAMINA N10	R\$ 195,00
287	LAMINA N11	R\$ 223,67
288	LAMINA N12	R\$ 204,33
289	BRAÇADEIRA DE APERTO	R\$ 47,33
290	APOIO	R\$ 41,33
291	PLACA ESPAÇADORA	R\$ 125,67
292	CALÇO	R\$ 107,33
293	SUPORTE LD	R\$ 370,67
294	SUPORTE LE	R\$ 365,00
295	PLACA APOIO	R\$ 107,67
296	APOIO DO BATENTE SUSP	R\$ 69,33
297	BATENTE	R\$ 90,33
298	TUBO DISTANCIADOR DIANT	R\$ 36,00
299	SUPORTE DA MOLA DIANT LD	R\$ 541,67
300	SUPORTE DA MOLA DIANT LE	R\$ 457,00
301	ESTRIBO DA MOLA	R\$ 154,33
302	BUCHA	R\$ 84,33
303	PARAFUSO	R\$ 45,00
304	PLACA APERTO	R\$ 107,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

Fis.  
Nº

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL/FAX: (12) 3671-7000 - 3671-7004  
Site: [www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](http://www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br) E-mail: [licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](mailto:licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br)

305	PINO	R\$ 49,67
306	BALANÇA	R\$ 658,33
	<b>MERCEDES BENS 1618</b>	
	<b>SUSPENSÃO DIANTEIRA</b>	
	<b>PEÇAS</b>	
307	LAMINA N1]	R\$ 405,67
308	LAMINA N2	R\$ 348,33
309	LAMINA N3	R\$ 354,00
310	LAMINA N4	R\$ 293,00
311	LAMINA N5	R\$ 283,33
312	LAMINA N6	R\$ 263,67
313	LAMINA N7	R\$ 246,33
314	LAMINA N8	R\$ 197,00
315	LAMINA N9]	R\$ 193,33
316	LAMINA N10	R\$ 155,67
317	LAMINA N11	R\$ 141,33
318	LAMINA N12	R\$ 136,67
319	LAMINA N13	R\$ 92,67
320	LAMINA REFORÇO	R\$ 367,00
321	LUVA PINO DUPLO MANCAL V	R\$ 434,00
322	CONJUNTO DA BARRA ESTABILIZADORA	R\$ 505,33
323	PIONO DUPLO MANCAL	R\$ 311,67
	<b>SUSPENSÃO TRASEIRA</b>	
	<b>PEÇAS</b>	
324	LAMINA N1	R\$ 433,67
325	LAMINA N2	R\$ 435,67
326	LAMINA N3	R\$ 362,33
327	LAMINA N4	R\$ 311,00
328	LAMINA N5	R\$ 256,67
329	LAMINA N6	R\$ 347,67
330	LAMINA N7	R\$ 173,33
331	LAMINA N8	R\$ 181,33
332	LAMINA DE REFORÇO	R\$ 363,67
333	GUIA DE GRAMPO TRAS	R\$ 108,33
334	SUPORTE DA MOLA TRAS	R\$ 94,33
335	CUNHA DA MOLA TRAS	R\$ 133,33
336	GUIA DE GRAMPO TRAS	R\$ 89,33
337	ALGEMA DA MOLA	R\$ 108,33
338	CALÇO SEPARADOR	R\$ 134,33
339	ASSENTO DO FEIXE MOLA	R\$ 73,33
340	SAPATA DOS GRAMPOS	R\$ 31,67
341	CALÇO DA MOLA	R\$ 64,33
342	TRAVA PINO MOLA	R\$ 65,33
343	PINO MOLA	R\$ 11,33
344	BUCHA LATONADA	R\$ 95,00
345	ARRUELA PINO MOLA	R\$ 71,33



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

Fis.  
Nº

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL/FAX: (12) 3671-7000 - 3671-7004  
Site: [www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](http://www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br) E-mail: [licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](mailto:licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br)

346	BATENTE DA MOLA	R\$ 310,00
347	PINO DA MOLA OPOSTA	R\$ 369,00
348	BRAÇO TENSOR FIXO	R\$ 369,00
349	BRAÇO TENSOR REGULAVEL	R\$ 360,67
350	BUCHA BRAÇO TENSOR	R\$ 53,33
351	MANCAL	R\$ 334,33
	<b>MICRO ONIBUS MB LO812</b>	
	<b>SUSPENSÃO DIANTEIRA</b>	
	<b>PEÇAS</b>	
352	LAMINA N1	R\$ 405,33
353	LAMINA N2	R\$ 354,33
354	LAMINA N3	R\$ 362,00
355	LAMINA N4	R\$ 314,67
356	LAMINA N5	R\$ 319,33
357	LAMINA N6	R\$ 256,33
358	LAMINA N7	R\$ 255,33
359	LAMINA N8	R\$ 188,33
360	LAMINA N9	R\$ 190,00
361	LAMINA N10	R\$ 162,00
362	LAMINA N11	R\$ 154,00
363	LAMINA N12	R\$ 143,00
364	LAMINA N13	R\$ 107,00
365	LAMINA REFORÇO	R\$ 363,67
366	LUVA PINO DUPLO MANCAL V	R\$ 433,33
367	CONJUNTO DA BARRA ESTABILIZADORA	R\$ 590,67
368	PIONO DUPLO MANCAL	R\$ 358,67
	<b>SUSPENSÃO TRASEIRA</b>	
	<b>PEÇAS</b>	
369	LAMINA N1	R\$ 448,33
370	LAMINA N2	R\$ 450,00
371	LAMINA N3	R\$ 365,33
372	LAMINA N4	R\$ 292,00
373	LAMINA N5	R\$ 258,00
374	LAMINA N6	R\$ 244,33
375	LAMINA N7	R\$ 190,00
376	LAMINA N8	R\$ 194,33
377	LAMINA DE REFORÇO	R\$ 365,33
378	GUIA DE GRAMPO TRAS	R\$ 101,67
379	SUPORTE DA MOLA TRAS	R\$ 192,00
380	CUNHA DA MOLA TRAS	R\$ 102,33
381	GUIA DE GRAMPO TRAS	R\$ 95,00
382	ALGEMA DA MOLA	R\$ 135,00
383	CALÇO SEPARADOR	R\$ 89,67
384	ASSENTO DO FEIXE MOLA	R\$ 110,00
385	SAPATA DOS GRAMPOS	R\$ 151,00
386	CALÇO DA MOLA	R\$ 76,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

Fis.  
Nº

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL/FAX: (12) 3671-7000 - 3671-7004  
Site: [www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](http://www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br) E-mail: [licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](mailto:licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br)

387	TRAVA PINO MOLA	R\$ 44,67
388	PINO MOLA	R\$ 70,67
389	BUCHA LATONADA	R\$ 53,67
390	ARRUELA PINO MOLA	R\$ 10,33
391	BATENTE DA MOLA	R\$ 97,67
392	PINO DA MOLA OPOSTA	R\$ 70,67
393	BRAÇO TENSOR FIXO	R\$ 311,33
394	BRAÇO TENSOR REGULAVEL	R\$ 393,33
395	BUCHA BRAÇO TENSOR	R\$ 50,67
396	MANCAL	R\$ 329,00
397	BALANÇA	R\$ 700,67
<b>FIAT UTILITÁRIO – DUCATO/ DOBLO</b>		
<b>PEÇAS</b>		
398	MOLA TRAS	R\$ 869,00
399	BUCHA ELASTICA	R\$ 292,00
400	MOLA DIANT	R\$ 601,33
401	CAVALETE	R\$ 194,00
402	BATENTE	R\$ 169,00
403	BANDEIJA	R\$ 672,33
404	PIVO	R\$ 295,00
405	BUCHA ESTABILIZADOR	R\$ 191,33
<b>MICRO-ONIBUS VOLARE</b>		
<b>SUSPENSÃO DIANTEIRA</b>		
<b>PEÇAS</b>		
406	MOLA MESTRA DIANTEIRA	R\$ 671,33
407	LAMINA O2	R\$ 517,33
408	GRAMPO MAIOR	R\$ 120,67
409	GRAMPO MOLA DIANT	R\$ 105,67
410	BASE DE APOIO GRAMPO	R\$ 109,67
411	LAMINA ESQ	R\$ 204,00
412	CALÇO DA MOLA DIANT	R\$ 105,00
413	SEPARADOR	R\$ 89,00
414	BUCHA JUMELO	R\$ 73,33
415	BUCHA METALICA	R\$ 115,00
416	JUMELO DIANT	R\$ 235,33
417	ABRAÇADEIRA	R\$ 47,33
418	BATENTE EIXO	R\$ 77,00
419	PLACA MANCAL	R\$ 130,00
420	LAMINA N1	R\$ 469,00
421	LAMINA N2	R\$ 435,33
422	LAMINA N3	R\$ 391,33
423	LAMINA N4	R\$ 349,00
424	LAMINA N5	R\$ 357,00
<b>SUSPENÇÃO TRASEIRA</b>		
<b>PEÇAS</b>		
425	LAMINA N1	R\$ 413,33





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

Fis.  
Nº

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL/FAX: (12) 3671-7000 - 3671-7004  
Site: [www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](http://www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br) E-mail: [licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](mailto:licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br)

426	LAMINA N2	R\$ 393,33
427	LAMINA N3	R\$ 293,33
428	LAMINA N4	R\$ 357,33
429	LAMINA N5	R\$ 334,67
430	LAMINA N6	R\$ 333,33
431	LAMINA A1	R\$ 306,33
432	LAMINA A2	R\$ 359,67
433	GRAMPO DA MOLA	R\$ 93,00
434	BATENTE DO EIXO	R\$ 107,33
435	BASE DE APOIO GRAMPO	R\$ 92,00
436	SEPARADOR	R\$ 79,67
437	CONJUNTO JUMELO	R\$ 357,67
438	BUCHA MOLA TRAS	R\$ 71,33
439	BUCHA JUMELO	R\$ 75,00
440	ABRAÇADEIRA	R\$ 48,33
441	ESPIGÃO	R\$ 49,33
	<b>CAMINHÃO IVECO</b>	
	<b>TECTOR 1722E</b>	
	<b>SUSPENSÃO DIANTEIRA</b>	
	<b>PEÇAS</b>	
442	LAMINA N1	R\$ 586,67
443	LAMINA N2	R\$ 578,00
444	LAMINA N3	R\$ 438,00
445	LAMNINA N4	R\$ 425,00
446	LAMINA N5	R\$ 315,33
447	LAMINA N6	R\$ 294,00
448	LAMINA N7	R\$ 253,33
449	LAMINA N8	R\$ 977,00
450	REFORÇO	R\$ 484,00
451	BUCHA DA MOLA	R\$ 148,33
452	BUCHA DO JUMELO	R\$ 157,00
453	CHAPA DO JUMELO	R\$ 70,00
454	ALGEMA DA MOLA	R\$ 106,33
455	CALÇO	R\$ 89,67
456	CASTANHA	R\$ 46,00
457	CUNHA	R\$ 82,67
458	SEPARADOR	R\$ 106,00
459	SUPORTE DA MOLA	R\$ 469,67
	<b>SUSPENSÃO TRASEIRA</b>	
	<b>PEÇAS</b>	
460	LAMINA N1	R\$ 725,00
461	LAMINA N2	R\$ 683,00
462	LAMINA N3	R\$ 651,67
463	LAMIN AN4	R\$ 557,00
464	LAMINA N5	R\$ 352,33
465	LAMINA N6	R\$ 310,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

Fis.  
Nº

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL/FAX: (12) 3671-7000 - 3671-7004  
Site: [www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](http://www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br) E-mail: [licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](mailto:licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br)

466	LAMINA N7	R\$ 279,33
467	LAMINA N8	R\$ 604,00
468	REFORÇO	R\$ 121,00
469	BUCHA DA MOLA	R\$ 133,33
470	BUCHA DO JUMELO	R\$ 112,67
471	BUCHA TRAS PARTE DIANT MOLA	R\$ 75,00
472	CHAPA JUMELO	R\$ 93,33
473	ALGEMA	R\$ 320,33
474	CALÇO	R\$ 71,00
475	CASTANHA	R\$ 83,33
476	CUNHA	R\$ 77,33
477	SEPARADOR	R\$ 128,33
478	SUPORTE DA MOLA	R\$ 417,33
479	MANCAL	R\$ 118,67
480	JUMELO	R\$ 480,00
481	PINO MOLA	R\$ 50,00
482	PINO JMUMELO	R\$ 50,00
483	BUCHA REFORÇO	R\$ 130,67
484	LAMINA AUXILIAR N1	R\$ 482,33
485	LAMINA AUXI N2	R\$ 402,33
486	LAMINA AUX N3	R\$ 315,33
487	LAMINA AUX N4	R\$ 263,33
488	LAMINA AUX N5	R\$ 248,33
489	LAMINA AUX N6	R\$ 232,67
490	BUCHA AÇO FEIXE AUX	R\$ 120,33
491	SUPORTE MOLA AUX	R\$ 173,00
492	PINO MOLEJO AUX	R\$ 50,67
	<b>IVECO VERTIS</b>	
	<b>SUSPENSÃO DIANTEIRA</b>	
	<b>PEÇAS</b>	
493	LAMINA N1	R\$ 561,33
494	LAMINA N2	R\$ 465,33
495	LAMINA N3	R\$ 473,33
496	LAMNINA N4	R\$ 485,33
497	LAMINA N5	R\$ 434,67
498	LAMINA N6	R\$ 381,00
499	LAMINA N7	R\$ 244,00
500	LAMINA N8	R\$ 208,00
501	REFORÇO	R\$ 466,67
502	BUCHA DA MOLA	R\$ 145,33
503	BUCHA DO JUMELO	R\$ 91,67
504	CHAPA DO JUMELO	R\$ 115,67
505	ALGEMA DA MOLA	R\$ 258,00
506	CALÇO	R\$ 89,67
507	CASTANHA	R\$ 95,33
508	CUNHA	R\$ 105,67



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

Fis.  
Nº

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL/FAX: (12) 3671-7000 - 3671-7004  
Site: [www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](http://www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br) E-mail: [licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](mailto:licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br)

509	SEPARADOR	R\$ 114,33
510	SUORTE DA MOLA	R\$ 376,33
	<b>SUSPENSÃO TRASEIRA</b>	
	<b>PEÇAS</b>	
511	LAMINA N1	R\$ 556,00
512	LAMINA N2	R\$ 470,67
513	LAMINA N3	R\$ 452,00
514	LAMINA N4	R\$ 473,33
515	LAMINA N5	R\$ 434,33
516	LAMINA N6	R\$ 387,67
517	LAMINA N7	R\$ 247,67
518	LAMINA N8	R\$ 202,67
519	REFORÇO	R\$ 472,33
520	BUCHA DA MOLA	R\$ 157,33
521	BUCHA DO JUMELO	R\$ 100,67
522	BUCHA TRAS PARTE DIANT MOLA	R\$ 69,67
523	CHAPA JUMELO	R\$ 73,67
524	ALGEMA	R\$ 316,67
525	CALÇO	R\$ 80,67
526	CASTANHA	R\$ 69,33
527	CUNHA	R\$ 81,33
528	SEPARADOR	R\$ 136,67
529	SUORTE DA MOLA	R\$ 421,00
530	MANCAL	R\$ 165,33
531	JUMELO	R\$ 480,67
532	PINO MOLA	R\$ 44,67
533	PINO JMUMELO	R\$ 50,00
534	BUCHA REFORÇO	R\$ 115,67
535	LAMINA AUXILIAR N1	R\$ 475,67
536	LAMINA AUXI N2	R\$ 410,33
537	LAMINA AUX N3	R\$ 360,33
538	LAMINA AUX N4	R\$ 310,33
539	LAMINA AUX N5	R\$ 299,33
540	LAMINA AUX N6	R\$ 210,67
541	BUCHA AÇO FEIXE AUX	R\$ 103,67
542	SUORTE MOLA AUX	R\$ 161,00
543	PINO MOLEJO AUX	R\$ 49,33
	<b>RENAULT - MASTER</b>	
	<b>PEÇAS</b>	
544	MOLA TRAS	R\$ 955,67
545	BUCHA ELASTICA	R\$ 452,00
546	MOLA DIANT	R\$ 629,00
547	CAVALETE	R\$ 412,33
548	BATENTE	R\$ 318,33
549	BANDEIJA	R\$ 957,00
550	PIVO	R\$ 332,33



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

Fis.  
Nº \_\_\_\_\_

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL/FAX: (12) 3671-7000 - 3671-7004  
Site: [www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](http://www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br) E-mail: [licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](mailto:licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br)

551	BUCHA ESTABILIZADOR	R\$ 252,67
	<b>PEGEOUT BOXER</b>	
	<b>PEÇAS</b>	
552	MOLA TRAS	R\$ 877,00
553	BUCHA ELASTICA	R\$ 373,67
554	MOLA DIANT	R\$ 646,00
555	CAVALETE	R\$ 360,33
556	BATENTE	R\$ 289,33
557	BANDEIJA	R\$ 919,67
558	PIVO	R\$ 349,33
559	BUCHA ESTABILIZADOR	R\$ 261,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

Fis.  
Nº \_\_\_\_\_

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL/FAX: (12) 3671-7000 - 3671-7004  
Site: [www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](http://www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br) E-mail: [licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](mailto:licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br)

**PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 301/2015  
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 062/2015  
EDITAL Nº 072/2015  
ANEXO II - PROPOSTA**

Ao Município de São Luiz do Paraitinga,  
Pregão Presencial 062/2015

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MOLEIRO E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.**

Fornecedor:		C.N.P.J.:	
Endereço:		Bairro:	
Município:	Estado:	Fone:	

**SENHOR FORNECEDOR:** Solicitamos de Vossa Senhoria, apresentação, dentro do prazo estipulado neste PREGÃO, os preços e demais condições, para o fornecimento dos materiais conforme especificações abaixo e conforme Edital.

A Empresa .....( Razão social, CNPJ e endereço da proponente)., depois de examinar minuciosamente o edital e tomar pleno conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, propõe o percentual de desconto de .....% **sobre as tabelas fornecidas pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga Anexo I:**

Prazo de garantia das peças e acessórios, mínimo três meses.

O prazo de entrega até .....

Prazo de validade da proposta (no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de abertura dos envelopes). Declaro de que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado.

<b>Valor total por extenso:</b>	
<b>Prazo de Validade da proposta:</b> _____	Carimbo e assinatura do proponente
<b>Condição de Pagamento:</b> _____	
<b>Prazo de Entrega:</b> _____	
<b>Data de _____ de 2015.</b>	



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

Fis.  
Nº \_\_\_\_\_

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL/FAX: (12) 3671-7000 - 3671-7004  
Site: [www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](http://www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br) E-mail: [licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](mailto:licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br)

**PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 301/2015  
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 062/2015  
EDITAL Nº 072/2015**

**ANEXO III – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA**, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.631.248/0001-51, com sede na Praça Dr. Oswaldo Cruz, nº. 03, na cidade de São Luiz do Paraitinga, devidamente representada por seu Prefeito Municipal, ALEX EUZÉBIO TORRES, portador da cédula de identidade RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF/MF sob nº. \_\_\_\_\_, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua José de Paula Nunes, nº. 144, Bairro São Benedito, doravante designada **PREFEITURA**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S)**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 21, de 17/03/2010, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

**DETENTORA (S):**

**DETENTORA 1**

Denominação: .....  
Endereço: .....  
CNPJ: .....  
Representante Legal: .....  
CPF: .....

**DETENTORA 2**

Denominação:.....  
Endereço:.....  
CNPJ:.....  
Representante Legal: .....  
CPF:.....

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**1.1-** A presente licitação tem por **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MOLEIRO E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL**, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.

ITEM	DESCRIÇÃO/DETALHAMENTO DE SERVIÇOS	VL. UNITÁRIO
1	MOLEIRO	
2	ARQUEAMENTO	
3	SUPORTE	
4	BALANÇA	
5	EMBUCHAMENTO	
6	SOLDA	



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

Fis.  
Nº

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL/FAX: (12) 3671-7000 - 3671-7004  
Site: [www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](http://www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br) E-mail: [licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](mailto:licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br)

7	TIRANTE	
		VALOR TOTAL

ITEM	DESCRIÇÃO/DETALHAMENTO DE ITENS/MATERIAS	VL. UNITÁRIO
	<b>CAMINHÕES FORD 1317</b>	
	<b>FEIXES DE MOLAS SUSPENSÃO DIANTEIRA</b>	
	<b>PEÇAS</b>	
1	LAMINA PRINCIPAL	
2	LAMINA NR 02	
3	LAMINA NR 03	
4	LAMINA NR 04	
5	LAMINA NR 05	
6	LAMINA NR 06	
7	TUBO ESPAÇADOR	
8	SUORTE DO FEIXE DE MOLAS	
9	BRAÇADEIRA DO FEIXE MOLAS	
10	TUBO ESPAÇADOR	
11	BUCHA DA LAMINA PRINCIPAL	
12	ESPAÇADOR DAS LAMINAS	
13	PARAFUSO CENTRAL	
14	BRAÇADEIRA TAC	
	<b>SUSPENÇÃO TRASEIRA</b>	
	<b>PEÇAS</b>	
15	SUORTE TRASIRO LD	
16	GRAMPO U	
17	SUORTE DIANTEIRO LD	
18	SUORTE DA MOLA AUXILIAR	
19	ESPAÇADOR DO BATENTE	
20	BATENTE DO EIXO TRASEIRO	
21	PLACA DE DESGASTE DO SUORTE	
22	PINO	
23	PINO ALGEMA	
24	ASSENTO DO FEIXE DE MOLAS	
25	SUORTE DE FIXAÇÃO DO GRAMPO U	
26	INSERTO DO SUORTE TRASEIRO	
27	PLACA SUPEREIRO DA FIXAÇÃO DO GRAMPO	
	<b>CAMINHÕES FORD 1723 FORD SAPO 12000</b>	
	<b>SUSPENSÃO DIANTEIRA</b>	
	<b>PEÇAS</b>	
28	LAMINA NR1	
29	LAMINA NR2	
30	LAMINA NR3	
31	LAMINA AUX. NR 1	
32	LAMINA AUX. NR 2	



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

Fis.  
Nº

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL/FAX: (12) 3671-7000 - 3671-7004  
Site: [www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](http://www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br) E-mail: [licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](mailto:licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br)

33	CALÇO MOLA	
34	SEPARADOR	
35	ABRAÇADEIRA	
36	ESPIGAO	
	<b>SUSPENÇÃO TRASEIRA</b>	
	<b>PEÇAS</b>	
37	LAMINA N1	
38	LAMINA N2	
39	LAMINA N3	
40	LAMINA N4	
41	LAMINA N5	
42	LAMINA N6	
43	LAMINA N7	
44	LAMINA N8	
45	LAMINA N9	
46	LAMINA N10	
47	LAMINA N11	
48	LAMINA N12	
49	LAMINA N13	
50	GRAMPO DA MOLA	
51	ESPIGAO	
52	MANCAL CENTRAL	
53	PLACA DO GRAMPO SUP	
54	BATENTE SUSP TRAS	
55	SUPORTE MANCAL CENTRAL	
56	COXIM MET LE	
57	COXIM MET LD	
58	PLACA DE DESGASTE	
	<b>FORD CARGO 712/FORD F350</b>	
	<b>SUSPENÇÃO DIANTEIRA</b>	
	<b>PEÇAS</b>	
59	LAMINA N1	
60	LAMINA N2	
61	SEPARADOR	
62	ESPAÇADOR	
63	BUCHA DIANT	
64	BUCHA TRAS	
	<b>SUSPENÇÃO TRASEIRA</b>	
	<b>PEÇAS</b>	
65	LAMINA AUX N1	
66	LAMINA AUX N2	
67	LAMINA N1	
68	LAMINA N2 C/ ABRAÇA	
69	LAMINA N3	
70	LAMNIA N4	
71	LAMINA N5	





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

Fis.  
Nº

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL/FAX: (12) 3671-7000 - 3671-7004  
Site: [www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](http://www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br) E-mail: [licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](mailto:licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br)

72	LAMINA N6	
73	LAMINA N7	
74	LAMINA N8	
75	LAMINA N9	
76	LAMINA N10	
77	SEPARADOR DO FEIXE MOLA	
78	PARAFUSO	
	<b>CHEVROLET S10 / BLASER</b>	
	<b>SUSPENÇÃO TRASEIRA</b>	
	<b>PEÇAS</b>	
79	MOLA N1	
80	MOLA N2	
81	GRAMPO U	
82	BARRA E PRISIONEIRO	
83	BUCHA DA ALGEMA	
84	PLACA DO GRAMPO	
	<b>CHEVROLET</b>	
	<b>CAMIONETES A20/C40</b>	
	<b>SUSPENÇÃO TRASEIRA</b>	
	<b>PEÇAS</b>	
85	LAMINA N1	
86	LAMINA N2	
87	LAMINA N3	
88	LAMINA N4	
89	LAMINA N5	
90	LAMINA N6	
91	LAMINA N7	
92	LAMINA N8	
93	LAMINA DE REFORÇO	
94	SUSPENSOR DE APOIO DA MOLA AUX	
95	BUCHA DA ALGEMA	
96	BUCHA DO OLHAL	
97	CALÇO DO FEIXE DE MOLA	
98	ESPAÇADOR DA MOLA	
99	REFORÇO DO SUSPENSOR	
100	ALGEMA	
101	GRAMPO FEIXE MOLA	
102	ESPIGAO	
103	PLACA DE ANCORAGEM	
104	BATENTE FEIXE MOLA	
	<b>CAMINHÕES CHEVROLET D 12.000 – 14.000</b>	
	<b>CUSTOM / D11000/ D60</b>	
	<b>SUSPENÇÃO DIANTEIRA</b>	
	<b>PEÇAS</b>	
105	SUSPENSOR DIANTE DO FEIXE DIANTE	



## SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL/FAX: (12) 3671-7000 - 3671-7004

Site: [www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](http://www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br) E-mail: [licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](mailto:licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br)

106	SUSPENSOR TRAS. DO FEIXE DIAT	
107	ESPAÇADOR DA ABRAÇADEIRA	
108	ALGEMA COM BUCHA	
109	BUCHA OLHAL	
110	BUCHA DA ALGEMA	
111	PINO DA ALGEMA	
112	LAMINA N1	
113	LAMINA N2	
114	LAMINA N3	
115	LAMINA 04	
	<b>SUSPENÇÃO TRASEIRA</b>	
	<b>PEÇAS</b>	
116	SUORTE DIANT FEIXE MOLA TRAS	
117	SUORTE TRAS FEIXE MOLA TRAS	
118	SUORTE AUX DO FEIXE MOLA TRTAS	
119	PINO LIMITADOR	
120	RETENTOR DO PINO LIMITADOR	
121	ESPAÇADOR DA ABRAÇADEIRA	
122	BUCHA OLHAL	
123	GRAMPO	
124	ESPAÇADOR DO GRAMPO	
125	PLACA DE ANCORAGEM DO GRAMPO	
126	ESPIGAO	
127	LAMINA NA 1	
128	LAMINA NA2	
129	LAMINA NA3	
130	LAMINA N1	
131	LAMINA N2	
132	LAMINA N3	
133	LAMINA N4	
134	LAMINA N5	
135	LAMINA PRINCIPAL	
136	LAMINA N7	
137	MOLA TIRANTE	
	<b>CAMINHÕES TRUCK TRAÇADO INTERNACIONAL</b>	
	<b>SUSPENÇÃO TRASEIRA</b>	
	<b>PEÇAS</b>	
138	GRAMPO DA MOLA	
139	SUORTE DA MOLA TRAS LE	
140	DUPORTE DA MOLA DIANT LE	
141	SUORTE DA MOLA AUX LE	
142	SUORTE INFERIOR DO AMORTECEDOR	
143	ASSENTO DA MOLA TRAS	
144	PLACA DE DESGASTE DO SUPORTE FEIXE MOLAS	
145	BATENTE EIXO TRAS	
146	PLACA DE APOIO	



## SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL/FAX: (12) 3671-7000 - 3671-7004

Site: [www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](http://www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br) E-mail: [licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](mailto:licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br)

147	SUORTE DA MOLA TRAS LD	
148	SUORTE DA MOLA DIANT LD	
149	SUORTE DA MOLA AUX LD	
150	SUORTE INF DO AMORTECEDOR	
151	LAMINA NA1 DO FEIXE MOLA	
152	LAMINA NA2DO FEIXE MOLA	
153	LAMINA NA3 DO FEIXE MOLA TRAS	
154	LAMINA N1 FEIXE MOLA TRAS	
155	LAMINA N2 DO FEIXE MOLAS TRAS	
156	LAMINA N3 DO FEIXE MOLA TRA	
157	LAMINA N4 DO FEIXE MOLA TRAS	
158	LAMINA N5 DO FEIXE MOLA TRAS	
159	LAMINA PRINCIPAL FEIXO MOLA	
160	LAMINA N7 FEIXE MOLAS	
161	PLACA ESPAÇADORA	
162	BALANÇA	
	<b>SUSPENÇÃO DIANTEIRA</b>	
	<b>PEÇAS</b>	
163	LAMINA NR 1 FEIXE MOLAS DIAT	
164	LAMINA NR2 FEIXE MOLAS DIAT	
165	LAMINA NR 3 FEIXE MOLA DIANT	
166	LAMINA NR4 FEIXE MOLA DIANT	
167	LAMINA NR5	
168	LAMINA NR 6	
169	LAMINA NR7	
170	LAMINA NR C1	
171	LAMINA NR C2	
172	LAMINA NR C3	
173	BUCHA SUPORTE MOLA	
174	BRAÇADEIRA FEIXE MOLA	
175	PARAFUSO CENTRAL FEIXE MOLA	
176	ESPAÇADOR DAS FOLHAS FEIXE MOLA	
	<b>ONIBUS VW / MARCOPOLO</b>	
	<b>SUSPENÇÃO DIANTEIRA</b>	
	<b>PEÇAS</b>	
177	LAMINA N1	
178	LAMINA N2	
179	LAMINA N3	
180	LAMINA N4	
181	LAMINA N5	
182	LAMINA N6	
183	LAMINA NC1	
184	LAMINA NC2	
185	LAMINA INTERMEIÁRIA	
186	LAMINA NC3	
187	LAMINA NC4	



## SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL/FAX: (12) 3671-7000 - 3671-7004

Site: [www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](http://www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br) E-mail: [licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](mailto:licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br)

188	LAMINA NC5	
189	LAMINA NC6	
190	SUPORTE TRAS MOLA	
191	BUCHA DO SUPORTE MOLA	
192	BRAÇADEIRA DA MOLA	
193	SUPORTE DIANT MOLA	
194	BRAÇADEIRA DE APORTO DIANT	
195	CAVALETE DE APOIO	
196	SUPORTE DO BATENTE DA SUSP DIANT	
197	TUBO DISTANCIADOR	
	<b>SUSPENÇÃO TRASEIRA</b>	
	<b>PEÇAS</b>	
198	LAMINA N1	
199	LAMINA N2	
200	LAMINA N3	
201	LAMINA N4	
202	LAMINA N5	
203	LAMINA N6	
204	LAMINA N7	
205	LAMINA N8	
206	LAMINA N9	
207	LAMINA N10	
208	LAMINA N11	
209	LAMINA N12	
210	BRAÇADEIRA DE APERTO	
211	APOIO	
212	PLACA ESPAÇADORA	
213	CALÇO	
214	SUPORTE LD	
215	SUPORTE LE	
216	PLACA APOIO	
217	APOIO DO BATENTE SUSP	
218	BATENTE	
219	TUBO DISTANCIADOR DIANT	
220	SUPORTE DA MOLA DIANT LD	
221	SUPORTE DA MOLA DIANT LE	
222	ESTRIBO DA MOLA	
223	BUCHA	
224	PARAFUSO	
225	PLACA APERTO	
226	PINO	
	<b>CAMINHÃO VW 13.180</b>	
	<b>SUSPENÇÃO DIANTEIRA</b>	
	<b>PEÇAS</b>	
227	LAMINA N1	
228	LAMINA N3	



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

Fis.  
Nº

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL/FAX: (12) 3671-7000 - 3671-7004  
Site: [www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](http://www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br) E-mail: [licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](mailto:licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br)

229	LAMINA N3	
230	LAMINA N4	
231	LAMINA N5	
232	CALÇO MOLA	
233	SUPORTE DIANT LD	
234	SUPORTE DIANT LE	
235	CALÇO LD	
236	CALÇO LE	
237	BRAÇADEIRA DE APERTO	
238	BRAÇADEIRA	
239	BUCHA DIANT	
240	PARAFUSO	
	<b>SUSPENSÃO TRASEIRA</b>	
	<b>PEÇAS</b>	
241	LAMINA NA1	
242	LAMINA NA2	
243	LAMINA NA3	
244	LAMINA NCA1	
245	LAMINA NCA2	
246	LAMINA NCA3	
247	LAMINA N1	
248	LAMINA N2	
249	LAMINA N3	
250	LAMINA N4	
251	LAMINA N5	
252	BRAÇADEIRA DE APERTO	
253	BUCHA	
254	PLACA ESPAÇADORA	
255	PARAFUSO	
	<b>CAMINHÃO IVECO TRAÇADO 2829</b>	
	<b>SUSPENSÃO DIANTEIRA</b>	
	<b>PEÇAS</b>	
256	LAMINA N1	
257	LAMINA N2	
258	LAMINA N3	
259	LAMINA N4	
260	LAMINA N5	
261	LAMINA N6	
262	LAMINA NC1	
263	LAMINA NC2	
264	LAMINA INTERMEIÁRIA	
265	LAMINA NC3	
266	LAMINA NC4	
267	LAMINA NC5	
268	LAMINA NC6	
269	SUPORTE TRAS MOLA	



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

Fis.  
Nº

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL/FAX: (12) 3671-7000 - 3671-7004  
Site: [www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](http://www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br) E-mail: [licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](mailto:licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br)

270	BUCHA DO SUPORTE MOLA	
271	BRAÇADEIRA DA MOLA	
272	SUPORTE DIANT MOLA	
273	BRAÇADEIRA DE APERTO DIANT	
274	CAVALETE DE APOIO	
275	SUPORTE DO BATENTE DA SUSP DIANT	
276	TUBO DISTANCIADOR	
	<b>SUSPENÇÃO TRASEIRA</b>	
	<b>PEÇAS</b>	
277	LAMINA N1	
278	LAMINA N2	
279	LAMINA N3	
280	LAMINA N4	
281	LAMINA N5	
282	LAMINA N6	
283	LAMINA N7	
284	LAMINA N8	
285	LAMINA N9	
286	LAMINA N10	
287	LAMINA N11	
288	LAMINA N12	
289	BRAÇADEIRA DE APERTO	
290	APOIO	
291	PLACA ESPAÇADORA	
292	CALÇO	
293	SUPORTE LD	
294	SUPORTE LE	
295	PLACA APOIO	
296	APOIO DO BATENTE SUSP	
297	BATENTE	
298	TUBO DISTANCIADOR DIANT	
299	SUPORTE DA MOLA DIANT LD	
300	SUPORTE DA MOLA DIANT LE	
301	ESTRIBO DA MOLA	
302	BUCHA	
303	PARAFUSO	
304	PLACA APERTO	
305	PINO	
306	BALANÇA	
	<b>MERCEDES BENS 1618</b>	
	<b>SUSPENÇÃO DIANTEIRA</b>	
	<b>PEÇAS</b>	
307	LAMINA N1]	
308	LAMINA N2	
309	LAMINA N3	
310	LAMINA N4	



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

Fis.  
Nº

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL/FAX: (12) 3671-7000 - 3671-7004  
Site: [www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](http://www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br) E-mail: [licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](mailto:licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br)

311	LAMINA N5	
312	LAMINA N6	
313	LAMINA N7	
314	LAMINA N8	
315	LAMINA N9]	
316	LAMINA N10	
317	LAMINA N11	
318	LAMINA N12	
319	LAMINA N13	
320	LAMINA REFORÇO	
321	LUVA PINO DUPLO MANCAL V	
322	CONJUNTO DA BARRA ESTABILIZADORA	
323	PIONO DUPLO MANCAL	
	<b>SUSPENSÃO TRASEIRA</b>	
	<b>PEÇAS</b>	
324	LAMINA N1	
325	LAMINA N2	
326	LAMINA N3	
327	LAMINA N4	
328	LAMINA N5	
329	LAMINA N6	
330	LAMINA N7	
331	LAMINA N8	
332	LAMINA DE REFORÇO	
333	GUIA DE GRAMPO TRAS	
334	SUPORTE DA MOLA TRAS	
335	CUNHA DA MOLA TRAS	
336	GUIA DE GRAMPO TRAS	
337	ALGEMA DA MOLA	
338	CALÇO SEPARADOR	
339	ASSENTO DO FEIXE MOLA	
340	SAPATA DOS GRAMPOS	
341	CALÇO DA MOLA	
342	TRAVA PINO MOLA	
343	PINO MOLA	
344	BUCHA LATONADA	
345	ARRUELA PINO MOLA	
346	BATENTE DA MOLA	
347	PINO DA MOLA OPOSTA	
348	BRAÇO TENSOR FIXO	
349	BRAÇO TENSOR REGULAVEL	
350	BUCHA BRAÇO TENSOR	
351	MANCAL	
	<b>MICRO ONIBUS MB LO812</b>	
	<b>SUSPENSÃO DIANTEIRA</b>	
	<b>PEÇAS</b>	



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

Fis.  
Nº

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL/FAX: (12) 3671-7000 - 3671-7004  
Site: [www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](http://www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br) E-mail: [licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](mailto:licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br)

352	LAMINA N1	
353	LAMINA N2	
354	LAMINA N3	
355	LAMINA N4	
356	LAMINA N5	
357	LAMINA N6	
358	LAMINA N7	
359	LAMINA N8	
360	LAMINA N9	
361	LAMINA N10	
362	LAMINA N11	
363	LAMINA N12	
364	LAMINA N13	
365	LAMINA REFORÇO	
366	LUVA PINO DUPLO MANCAL V	
367	CONJUNTO DA BARRA ESTABILIZADORA	
368	PIONO DUPLO MANCAL	
	<b>SUSPENSÃO TRASEIRA</b>	
	<b>PEÇAS</b>	
369	LAMINA N1	
370	LAMINA N2	
371	LAMINA N3	
372	LAMINA N4	
373	LAMINA N5	
374	LAMINA N6	
375	LAMINA N7	
376	LAMINA N8	
377	LAMINA DE REFORÇO	
378	GUIA DE GRAMPO TRAS	
379	SUORTE DA MOLA TRAS	
380	CUNHA DA MOLA TRAS	
381	GUIA DE GRAMPO TRAS	
382	ALGEMA DA MOLA	
383	CALÇO SEPARADOR	
384	ASSENTO DO FEIXE MOLA	
385	SAPATA DOS GRAMPOS	
386	CALÇO DA MOLA	
387	TRAVA PINO MOLA	
388	PINO MOLA	
389	BUCHA LATONADA	
390	ARRUELA PINO MOLA	
391	BATENTE DA MOLA	
392	PINO DA MOLA OPOSTA	
393	BRAÇO TENSOR FIXO	
394	BRAÇO TENSOR REGULAVEL	
395	BUCHA BRAÇO TENSOR	





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

Fis.  
Nº

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL/FAX: (12) 3671-7000 - 3671-7004  
Site: [www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](http://www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br) E-mail: [licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](mailto:licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br)

396	MANCAL	
397	BALANÇA	
	<b>FIAT UTILITÁRIO – DUCATO/ DOBLO</b>	
	<b>PEÇAS</b>	
398	MOLA TRAS	
399	BUCHA ELASTICA	
400	MOLA DIANT	
401	CAVALETE	
402	BATENTE	
403	BANDEIJA	
404	PIVO	
405	BUCHA ESTABILIZADOR	
	<b>MICRO-ONIBUS VOLARE</b>	
	<b>SUSPENSÃO DIANTEIRA</b>	
	<b>PEÇAS</b>	
406	MOLA MESTRA DIANTEIRA	
407	LAMINA 02	
408	GRAMPO MAIOR	
409	GRAMPO MOLA DIANT	
410	BASE DE APOIO GRAMPO	
411	LAMINA ESQ	
412	CALÇO DA MOLA DIANT	
413	SEPARADOR	
414	BUCHA JUMELO	
415	BUCHA METALICA	
416	JUMELO DIANT	
417	ABRAÇADEIRA	
418	BATENTE EIXO	
419	PLACA MANCAL	
420	LAMINA N1	
421	LAMINA N2	
422	LAMINA N3	
423	LAMINA N4	
424	LAMINA N5	
	<b>SUSPENÇÃO TRASEIRA</b>	
	<b>PEÇAS</b>	
425	LAMINA N1	
426	LAMINA N2	
427	LAMINA N3	
428	LAMINA N4	
429	LAMINA N5	
430	LAMINA N6	
431	LAMINA A1	
432	LAMINA A2	
433	GRAMPO DA MOLA	
434	BATENTE DO EIXO	



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

Fis.  
Nº

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL/FAX: (12) 3671-7000 - 3671-7004  
Site: [www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](http://www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br) E-mail: [licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](mailto:licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br)

435	BASE DE APOIO GRAMPO	
436	SEPARADOR	
437	CONJUNTO JUMELO	
438	BUCHA MOLA TRAS	
439	BUCHA JUMELO	
440	ABRAÇADEIRA	
441	ESPIGÃO	
	<b>CAMINHÃO IVECO</b>	
	<b>TECTOR 1722E</b>	
	<b>SUSPENSÃO DIANTEIRA</b>	
	<b>PEÇAS</b>	
442	LAMINA N1	
443	LAMINA N2	
444	LAMINA N3	
445	LAMINA N4	
446	LAMINA N5	
447	LAMINA N6	
448	LAMINA N7	
449	LAMINA N8	
450	REFORÇO	
451	BUCHA DA MOLA	
452	BUCHA DO JUMELO	
453	CHAPA DO JUMELO	
454	ALGEMA DA MOLA	
455	CALÇO	
456	CASTANHA	
457	CUNHA	
458	SEPARADOR	
459	SUPORTE DA MOLA	
	<b>SUSPENSÃO TRASEIRA</b>	
	<b>PEÇAS</b>	
460	LAMINA N1	
461	LAMINA N2	
462	LAMINA N3	
463	LAMINA N4	
464	LAMINA N5	
465	LAMINA N6	
466	LAMINA N7	
467	LAMINA N8	
468	REFORÇO	
469	BUCHA DA MOLA	
470	BUCHA DO JUMELO	
471	BUCHA TRAS PARTE DIANT MOLA	
472	CHAPA JUMELO	
473	ALGEMA	
474	CALÇO	



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

Fis.  
Nº

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL/FAX: (12) 3671-7000 - 3671-7004  
Site: [www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](http://www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br) E-mail: [licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](mailto:licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br)

475	CASTANHA	
476	CUNHA	
477	SEPARADOR	
478	SUORTE DA MOLA	
479	MANCAL	
480	JUMELO	
481	PINO MOLA	
482	PINO JMUMELO	
483	BUCHA REFORÇO	
484	LAMINA AUXILIAR N1	
485	LAMINA AUXI N2	
486	LAMINA AUX N3	
487	LAMINA AUX N4	
488	LAMINA AUX N5	
489	LAMINA AUX N6	
490	BUCHA AÇO FEIXE AUX	
491	SUORTE MOLA AUX	
492	PINO MOLEJO AUX	
	<b>IVECO VERTIS</b>	
	<b>SUSPENSÃO DIANTEIRA</b>	
	<b>PEÇAS</b>	
493	LAMINA N1	
494	LAMINA N2	
495	LAMINA N3	
496	LAMNINA N4	
497	LAMINA N5	
498	LAMINA N6	
499	LAMINA N7	
500	LAMINA N8	
501	REFORÇO	
502	BUCHA DA MOLA	
503	BUCHA DO JUMELO	
504	CHAPA DO JUMELO	
505	ALGEMA DA MOLA	
506	CALÇO	
507	CASTANHA	
508	CUNHA	
509	SEPARADOR	
510	SUORTE DA MOLA	
	<b>SUSPENSÃO TRASEIRA</b>	
	<b>PEÇAS</b>	
511	LAMINA N1	
512	LAMINA N2	
513	LAMINA N3	
514	LAMIN NA4	
515	LAMINA N5	



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

Fis.  
Nº

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL/FAX: (12) 3671-7000 - 3671-7004  
Site: [www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](http://www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br) E-mail: [licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](mailto:licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br)

516	LAMINA N6	
517	LAMINA N7	
518	LAMINA N8	
519	REFORÇO	
520	BUCHA DA MOLA	
521	BUCHA DO JUMELO	
522	BUCHA TRAS PARTE DIANT MOLA	
523	CHAPA JUMELO	
524	ALGEMA	
525	CALÇO	
526	CASTANHA	
527	CUNHA	
528	SEPARADOR	
529	SUORTE DA MOLA	
530	MANCAL	
531	JUMELO	
532	PINO MOLA	
533	PINO JMUMELO	
534	BUCHA REFORÇO	
535	LAMINA AUXILIAR N1	
536	LAMINA AUXI N2	
537	LAMINA AUX N3	
538	LAMINA AUX N4	
539	LAMINA AUX N5	
540	LAMINA AUX N6	
541	BUCHA AÇO FEIXE AUX	
542	SUORTE MOLA AUX	
543	PINO MOLEJO AUX	
	<b>RENAULT – MASTER</b>	
	<b>PEÇAS</b>	
544	MOLA TRAS	
545	BUCHA ELASTICA	
546	MOLA DIANT	
547	CAVALETE	
548	BATENTE	
549	BANDEIJA	
550	PIVO	
551	BUCHA ESTABILIZADOR	
	<b>PEGEOUT BOXER</b>	
	<b>PEÇAS</b>	
552	MOLA TRAS	
553	BUCHA ELASTICA	
554	MOLA DIANT	
555	CAVALETE	
556	BATENTE	
557	BANDEIJA	



## SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL/FAX: (12) 3671-7000 - 3671-7004

Site: [www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](http://www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br) E-mail: [licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](mailto:licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br)

558	PIVO	
559	BUCHA ESTABILIZADOR	
		VALOR TOTAL

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

**2.1.** Os serviços desta contratação deverão ser executados na oficina da Contratada, sendo responsabilidade da mesma a guarda dos veículos.

**2.1.2** Fornecer garantia dos serviços executados por um período mínimo de 90 (noventa dias) e das peças por prazo nunca inferior ao fabricante;

**2.1.3** Todas as peças utilizadas para recuperação dos veículos (conforme tabela do **ANEXO I**) serão fornecidas pela Contratada, devendo ser novas/sem uso e ORIGINAIS OU GENUÍNAS, com garantia do fabricante;

**2.2** Nenhuma peça ou componente empregada nos serviços poderá ser reciclado, remanufaturado, recondicionado ou "compatível";

**2.2.1** Todas as peças avariadas substituídas deverão ser devolvidas no ato da entrega dos veículos ao setor responsável: sito na Via de Acesso Renato Aguiar (pátio da Prefeitura), s/nº, Centro, São Luiz do Paraitinga, CEP 12.140-000, em dias úteis e em horário de expediente: das 08 (oito) às 10h30min das 13h 30min às 15 (quinze) horas.

**2.2.2** Reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o prazo máximo de 48 horas, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Contratante.

**2.2.3** Deverá a Contratada responder enquanto sob sua guarda, por todo e qualquer dano material ou pessoal causado pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Administração Municipal ou a terceiros;

**2.2.4** Atender com prioridade as solicitações da Contratante, para execução dos serviços contratados.

**2.2.5** Manter o(s) veículo (s) a ser reparado, quando se encontrar nas dependências da Contratada, em local coberto, limpo e fechado, de modo que ofereça segurança, visto tratar-se de veículo público oficial, livre da ação da chuva, poeira e demais intempéries do tempo;

**2.2.6** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, cujas reclamações se obrigam prontamente a atender;

**2.2.7** Em qualquer momento da realização dos serviços, a Contratante poderá indicar um funcionário para acompanhamento total ou parcial dos serviços;

**2.2.8** Entregar os veículos devidamente reparados em prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, considerando apenas os dias úteis. Caso excepcional será combinado com o setor responsável.

**2.2.9** - A(s) Autorização(ões) de Fornecimento expedida(s) após a assinatura da Ata de Registro indicará(ão):

- a) o nome, sobrenome e cargo do responsável pela Ordem;
- b) o e-mail e telefone (fax) do setor, para confirmação do recebimento da Ordem pela Contratada;
- c) o item e a quantidade solicitada;
- d) a data da expedição da Autorização de fornecimento;
- e) o prazo de entrega (data e horário);
- f) o endereço do local onde o objeto solicitado deverá ser entregue.

**2.2.10.** - A Contratante expedirá por meio de e-mail e/ou ofício e/ou fax à Contratada a Autorização de Fornecimento. **A Contratada deverá confirmar, por escrito, enviado por e-mail, fax ou ofício, o recebimento da Ordem no prazo de 01 dia útil**, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**2.2.11.** - Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Contratada, a Contratada deverá solicitar, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data



## SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL/FAX: (12) 3671-7000 - 3671-7004

Site: [www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](http://www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br) E-mail: [licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](mailto:licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br)

final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por igual período. Caso a Contratada não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor total do empenho, por dia de atraso na entrega do objeto, até o 15º (décimo quinto) dia. Após esse período, a contratada ficará sujeita à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

**2.3.** - Constatadas irregularidades no objeto, esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

**a)** se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**a.1)** na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de **02 (dois)** dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

**b)** se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**b.1)** na hipótese de complementação e/ou incorreções, a Contratada deverá complementar e/ou corrigir em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de **(02 dois)** dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

**CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA**

**3.1.** - O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses, contados a partir da assinatura da mesma.

**CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO**

**4.1** – O pagamento será efetuado em até 30 (TRINTA) dias úteis a partir do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica (Portaria CAT nº 173/2009) devidamente atestada pela responsável do Setor **de SERM E Oficinas** de por meio de cheque nominal ou em conta corrente indicada pela empresa contratada.

**4.1.1.** - Na Nota fiscal deverá constar obrigatoriamente o número do contrato, a descrição dos produtos, quantidades, preços unitários e o valor total.

**4.1.2.** - Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitado ao contratado, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura Municipal no prazo de **24** (vinte e quatro) **horas**;

**4.1.3.** - Caso o contratado não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

**4.2.** - A despesa estimada onerará as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Unidade	Elemento de Despesa
04- Serviços de Educação	Serviços de Educação	3.3.90.30.00
05- Serviços de Saúde	Setor de Saúde	3.3.90.30.00
09- Serviços de Agricultura	Setor de Agricultura	3.3.90.30.00
07- SERM e Oficinas	Serviços de Estradas de Rodagem	3.3.90.30.00

**CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA(S) DETENTORA(S)**

**5.1.** - Fornecer, nas condições previstas no Edital do Pregão nº. 062/2015 e nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

**5.2.** - Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o(s) produto(s) recusado.

**5.3.** - Ficar responsável pelas operações de transporte, carga e descarga.



SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL/FAX: (12) 3671-7000 - 3671-7004

Site: [www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](http://www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br) E-mail: [licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](mailto:licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br)

**5.4.** - Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### **CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA**

**6.1.** - Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

**6.2.** - Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

**6.3.** - Permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para entrega.

**6.4.** - Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES**

**7.1.** - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para este certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

**7.2.** - O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 autorizam, desde já, o CONTRATANTE a rescindir, unilateralmente, este contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência. E ainda será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.

**7.2.1.** - Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Contratada, a Contratada deverá solicitar, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por igual período, ou seja, por no máximo mais 5 dias úteis. Caso a Contratada não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor do (s) item (ns) solicitado (s), por dia de atraso na entrega do objeto, até o 15º (décimo quinto) dia útil, quando será devida a multa pelos dias de atraso somada a sanção de rescisão unilateral e multa prevista no item 13.2 do Edital.

### **CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA**

**8.1** - Assegurados o contraditório e a ampla defesa, o fornecedor do bem terá seu Registro de Preços cancelado quando:

**8.2** - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**8.3** - Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido por esta Prefeitura Municipal, sem justificativa aceitável;

**8.4** - Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticados no mercado;

**8.5** - For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

**8.6** - For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

**8.7** - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

**8.8** - Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a fornecer, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria ata.



SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL/FAX: (12) 3671-7000 - 3671-7004

Site: [www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](http://www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br) E-mail: [licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](mailto:licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br)

**CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

**9.1.** - Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão nº. 055/2015 com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S);

**9.2.** - A existência de preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

**CLÁUSULA DÉCIMA – FORO**

**10.1.** - O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de São Luiz do Paraitinga.

**10.2.** - Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

São Luiz do Paraitinga, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
**ALEX EUZÉBIO TORRES**

**PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA**

**DETENTORA(S):**

\_\_\_\_\_

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

Fis.  
Nº \_\_\_\_\_

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL/FAX: (12) 3671-7000 - 3671-7004  
Site: [www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](http://www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br) E-mail: [licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](mailto:licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br)

**DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**(modelo)**

Eu \_\_\_\_\_(nome completo), RG nº \_\_\_\_\_,  
representante legal da empresa \_\_\_\_\_(denominação da pessoa jurídica) \_\_\_\_\_ ,  
CNPJ nº \_\_\_\_\_, DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa  
cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório  
do Pregão nº **062/2015**, realizado pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Luiz do  
Paraitinga, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

Fis.  
Nº \_\_\_\_\_

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL/FAX: (12) 3671-7000 - 3671-7004  
Site: [www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](http://www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br) E-mail: [licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](mailto:licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br)

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE  
(modelo)**

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_(denominação da pessoa jurídica)\_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_ é \_\_\_\_\_ (**microempresa ou empresa de pequeno porte**), nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão nº **062/2015**, realizado pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

Fis.  
Nº \_\_\_\_\_

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL/FAX: (12) 3671-7000 - 3671-7004  
Site: [www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](http://www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br) E-mail: [licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](mailto:licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br)

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO  
(modelo)**

Eu \_\_\_\_\_(nome completo),  
representante legal da empresa \_\_\_\_\_(denominação da pessoa jurídica)\_\_\_\_\_,  
interessada em participar do Pregão Presencial nº **062/2015**, da Prefeitura Municipal da Estância  
Turística de São Luiz do Paraitinga, declaro, sob as penas da lei, que a  
\_\_\_\_\_(denominação da pessoa jurídica)  
encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do  
disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal



## SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL/FAX: (12) 3671-7000 - 3671-7004  
Site: [www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](http://www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br) E-mail: [licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](mailto:licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br)

**ANEXO VII  
MINUTA DO CONTRATO  
CONTRATO Nº**

- **LEI Nº. 10.520/02;**
- **LEI Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES;**
- **DECRETO MUNICIPAL Nº 966 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2009;**
- **PROCESSO ADM. Nº 301/2015 – PREGÃO Nº 062/2015 – EDITAL Nº 072/2015;**
- **DEMAIS NORMAS E LEGISLAÇÕES VIGENTES PERTINENTES À MATÉRIA,**

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviço por prazo determinado, de um lado, **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA**, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.631.248/0001.51, com sede na Praça Dr. Oswaldo Cruz, nº. 03, na cidade de São Luiz do Paraitinga, devidamente representada por sua Prefeita Municipal, ALEX EUZÉBIO TORRES, portador da cédula de identidade RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF/MF sob nº. \_\_\_\_\_, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, denominada simplesmente "CONTRATANTE", e a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº. \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, representada na forma de seu contrato social pelo Sr.ª (o.) \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, na qualidade de vencedora do Pregão n.º 055/2015, doravante denominada **CONTRATADA**, nos termos da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decreto Municipal nº 966/2009, firmam o presente contrato com as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

**1.1. - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MOLEIRO E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL:**

**1.2. -** Considera-se parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

**1.2.1. -** Edital do PREGÃO nº 062/2015 e seus Anexos;

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

**2.1.** Os serviços desta contratação deverão ser executados na oficina da Contratada, sendo responsabilidade da mesma a guarda dos veículos.

**2.1.2** Fornecer garantia dos serviços executados por um período mínimo de 90 (noventa dias) e das peças por prazo nunca inferior ao fabricante;

**2.1.3** Todas as peças utilizadas para recuperação dos veículos (conforme tabela do TERMO DE REFERENCIA) serão fornecidas pela Contratada, devendo ser novas/sem uso e ORIGINAIS OU GENUÍNAS, com garantia do fabricante;

**2.2** Nenhuma peça ou componente empregada nos serviços poderá ser reciclado, remanufaturado, recondicionado ou "compatível";

**2.2.1** Todas as peças avariadas substituídas deverão ser devolvidas no ato da entrega dos veículos ao setor responsável: sito na Via de Acesso Renato Aguiar (pátio da Prefeitura), s/nº, Centro, São Luiz do Paraitinga, CEP 12.140-000, em dias úteis e em horário de expediente: das 08 (oito) às 10h30min das 13h 30min às 15 (quinze) horas.



## SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL/FAX: (12) 3671-7000 - 3671-7004

Site: [www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](http://www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br) E-mail: [licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](mailto:licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br)

**2.2.2** Reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o prazo máximo de 48 horas, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Contratante.

**2.2.3** Deverá a Contratada responder enquanto sob sua guarda, por todo e qualquer dano material ou pessoal causado pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Administração Municipal ou a terceiros;

**2.2.4** Atender com prioridade as solicitações da Contratante, para execução dos serviços contratados.

**2.2.5** Manter o(s) veículo (s) a ser reparado, quando se encontrar nas dependências da Contratada, em local coberto, limpo e fechado, de modo que ofereça segurança, visto tratar-se de veículo público oficial, livre da ação da chuva, poeira e demais intempéries do tempo;

**2.2.6** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, cujas reclamações se obrigam prontamente a atender;

**2.2.7** Em qualquer momento da realização dos serviços, a Contratante poderá indicar um funcionários para acompanhamento total ou parcial dos serviços;

**2.2.8** Entregar os veículos devidamente reparados em prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, considerando apenas os dias úteis. Caso excepcional será combinado com o setor responsável

**2.2.9.** - A Ordem de Entrega será enviada ao fornecedor por meio de fax e/ou e-mail, a qual deverá ser devolvida a Diretoria de Compras, devidamente assinada, datada e com RG do recebedor, por meio do fax 12 3671-7004 e/ou por meio do e-mail: [compras@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](mailto:compras@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br) no prazo de 01 (um) dia útil, para fins de comprovação do recebimento.

**2.2.10** - O recebimento do instrumento de compra fica condicionado a atualização, pelo fornecedor, de sua regularidade fiscal nos termos do item 6.2.2;

**2.2.11** - Se as certidões apresentadas para habilitação ainda estiverem válidas o fornecedor estará dispensado de atualizá-las.

**2.2.12** - O fornecedor que, convocado, recusar-se injustificadamente em receber a Ordem de Entrega no prazo marcado sofrerá a sanções previstas na Lei 10.520/2002 e na Lei 8666/93 e suas alterações vigentes.

**2.3.** - Constatadas irregularidades no objeto, esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

**a)** se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**a.1)** na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de **02 (dois)** dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

**b)** se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**b.1)** na hipótese de complementação e/ou incorreções, a Contratada deverá complementar e/ou corrigir em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de **02 (dois)** dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

### CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

O contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

### CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, DOS RECURSOS E DO PAGAMENTO

**4.1.** - O preço a ser pago é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

**4.2.** - O valor do contrato onerará recursos das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Unidade	Elemento de Despesa
04- Serviços de Educação	Serviços de Educação	3.3.90.30.00
05- Serviços de Saúde	Setor de Saúde	3.3.90.30.00



## SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL/FAX: (12) 3671-7000 - 3671-7004

Site: [www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](http://www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br) E-mail: [licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](mailto:licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br)

09- Serviços de Agricultura	Setor de Agricultura	3.3.90.30.00
07- SERM e Oficinas	Serviços de Estradas de Rodagem	3.3.90.30.00

**4.3.** – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis a partir do recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável técnico pelo recebimento dos materiais – Diretor ou Chefe do **Setor SERM E Oficinas** e anuência da Diretoria de Compras, por meio de cheque nominal ou em conta corrente indicada pela empresa contratada.

**4.3.1.** – Na Nota fiscal deverá constar obrigatoriamente o número do contrato, a descrição dos produtos/serviços, quantidades, preços unitários e o valor total.

**4.4.** - Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitado ao contratado, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura Municipal no prazo de **24** (vinte e quatro) **horas**;

**4.4.1.** - Caso o contratado não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

#### CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**5.1.** - Cumprir as condições previstas no Edital do Pregão nº **062/2015** e em sua proposta.

**5.2.** - Não ceder ou transferir, total ou parcialmente, o presente contrato a terceiros, sob pena de rescisão.

**5.3.** - Responsabilizar-se pela entrega, no endereço indicado na Ordem de Entrega.

**5.4.** - Manter durante toda a execução deste contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

#### CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

**6.1.** - Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

**6.2.** - Indicar responsável pelo acompanhamento da execução deste contrato.

**6.3.** - Permitir acesso dos funcionários da **CONTRATADA** ao local determinado para a entrega do objeto contratado.

**6.4.** - Comunicar a **CONTRATADA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA.

**7.1.** - Nos termos do Art. 56 "caput" da Lei Federal Nº. 8.666/93 e demais alterações posteriores, não será exigida da contratada a prestação de garantias.

#### CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO E SANÇÕES

**8.1.** - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para este certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

**8.2.** - O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizam, desde já, o **CONTRATANTE** a rescindir, unilateralmente, este contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência.

**8.2.1.** - Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor da contratação, por dia de atraso na entrega do veículo ou no descumprimento das obrigações assumidas, até o 15º (décimo quinto) dia;



SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL/FAX: (12) 3671-7000 - 3671-7004  
Site: [www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](http://www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br) E-mail: [licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](mailto:licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br)

**8.2.2.** - Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato: a) quando o atraso na entrega do veículo ultrapassar 15 dias da data que deveria ser entregue o objeto;

**8.3.** - A **CONTRATADA** está sujeita às sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações vigentes.

A **CONTRATADA** está sujeita às sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações vigentes.

**8.3.1** - Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**8.3.2** - Conforme o artigo 79 da Lei 8.666/93, o instrumento contratual poderá ser rescindido:

a) Por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do Art. 78, da Lei Federal de Licitações;

b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

c) Judicial, nos termos da legislação.

**8.3.2.1** A rescisão Administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

**8.3.2.2** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

### CLÁUSULA NONA – DO GESTOR DO CONTRATO

**9.1.** - Fica designado o servidor \_\_\_\_\_ do Setor \_\_\_\_\_ para acompanhar, fiscalizar e controlar a execução do contrato, para os fins do disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93, responsabilizando-se pelo recebimento e conferência dos serviços.

### CLÁUSULA DÉCIMA - FORO

**10.1.** - O foro competente para toda e qualquer ação decorrente do presente contrato é o Foro da Comarca de São Luiz do Paraitinga.

**10.2.** - E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato para todos os fins de direito.

São Luiz do Paraitinga, em XX de XXXXXXXXX de 2015.

\_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**

**Testemunhas:** \_\_\_\_\_

Nome: RG nº:

\_\_\_\_\_  
Nome: RG nº: